



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.826, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e no art. 102, III da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2006, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - as metas e riscos fiscais;
- III - a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as diretrizes relativas à elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - as disposições gerais.

#### **CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2006 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2006/2009 - Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005 e suas alterações, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.826, de 17.11.2005 – fl. 02

**§ 1º** - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2006 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da Administração Municipal;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

**§ 2º** - Poder-se-á proceder à adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2006, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**§ 3º** - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2006 com as alterações ocorridas será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

### **CAPÍTULO III DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º** - Integra esta lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2006 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta lei.

**Art. 4º** - Estão discriminados, em Anexo que integra esta lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

### **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º** - Para efeito desta lei, entende-se por:  
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no Plano Plurianual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.826, de 17.11.2005 – fl. 03

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**Art. 6º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 7º** - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 100 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários.

**§ 1º** - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e elementos da despesa;

IV - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por Poder, órgão e função;

V - demonstrativo da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI - demonstrativo de função, subfunção e programa por categoria econômica;

VII - demonstrativo de função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.826, de 17.11.2005 – fl. 04

VIII - demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para cada um dos dois Poderes, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

IX - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 14/1996, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na forma estabelecida pela Portaria STN nº 441, de 27 de agosto de 2003;

X - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29/2000, na forma estabelecida pela Portaria STN nº 441, de 27 de agosto de 2003.

**§ 2º** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964;

IV - demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos 03 (três) anos, a situação provável no exercício de 2005 e a previsão para o exercício de 2006, em 31 de dezembro de cada exercício;

VI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas dos trânsitos em julgado das sentenças e das expedições dos precatórios e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 1º do art. 100 da Constituição Federal;

VII - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal - Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**§ 3º** - Os documentos referidos neste artigo serão encaminhados à Câmara Municipal em meio magnético, juntamente com o original impresso encaminhado pelo Poder Executivo, devendo o Poder Legislativo, após aprovada esta lei, devolvê-los também em meio magnético.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS**  
**ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 8º** - A elaboração e a execução da Lei Orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.826, de 17.11.2005 – fl. 05

**Art. 9º** - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.

**Art. 10** - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º, do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 11** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 12** - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

**Art. 13** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2006, cronograma anual de desembolso mensal, observando em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único** - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 14** - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

**§ 1º** - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.826, de 17.11.2005 – fl. 06

**§ 2º** - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

**§ 3º** - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

**§ 4º** - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 15** - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Fundos e Fundações, somente serão autorizadas se:

- I – estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- II – houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
- III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Parágrafo único** - Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado 35% (trinta e cinco por cento) até final do exercício financeiro de 2005.

**Art. 16** - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2006, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

**Art. 17** - O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1º, do art. 100 da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2006, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, será efetuada segundo os seguintes critérios:

- I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a 30 (trinta) salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
- II - eventual parcela a ser paga em 2006, relativa a precatórios pendentes de pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.826, de 17.11.2005 – fl. 07

**Art. 18** - Para pagamentos dos débitos consignados em precatórios judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pela Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, a Lei Orçamentária Anual destinará dotação específica, observado o que dispuser a Lei Municipal prevista no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Art. 19** - Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará, em até 30 (trinta) dias úteis, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta lei, os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº 163/2001, para fins de execução orçamentária.

**Parágrafo único** - Os quadros de detalhamento da despesa do Poder Legislativo, para fins de execução orçamentária, serão aprovados e estabelecidos por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

**Art. 20** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura.

**§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput" deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular.

**§ 2º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 3º** - A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 21** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária, ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.826, de 17.11.2005 – fl. 08

**Parágrafo único** - A Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o “caput” deste artigo.

**Art. 22** - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo, 0,16% (dezesseis décimos por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único** - Desde que não comprometida, a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 23** - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

**Art. 24** - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, III da Constituição Federal.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 25** - No exercício de 2006, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 15 desta lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

**Art. 26** – Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.826, de 17.11.2005 – fl. 09

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a Legislação Municipal vigente.
- IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

**Art. 27** - A criação ou aumento do número de cargos, além daqueles mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes requisitos:

- I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
- III - resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DIRETRIZES RELATIVAS A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**  
**FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 28** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 29** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, na letra "d", do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.826, de 17.11.2005 – fl. 10

**Art. 30** - O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

**Parágrafo único** - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

**Art. 31** - Conforme dispõe inciso II, do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, será destacado o orçamento de investimento das empresas e sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, cuja despesa será detalhada em programas e ações, com a indicação do orçamento a que pertencem.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES**  
**NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 32** - As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de aprovação da proposta orçamentária de 2006, especialmente sobre:
- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
  - b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
  - c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
  - d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
  - e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
  - f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
  - g) lei instituindo a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP;
  - h) revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
  - i) revisão das contribuições sociais destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
  - j) demais incentivos e benefícios fiscais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.826, de 17.11.2005 – fl. 11

**Art. 33** - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II, do art. 32 desta lei, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

**Art. 34** - A lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 35** - Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos, cuja execução somente iniciará após o empenho e liquidação do repasse dos recursos previstos.

**Art. 36** - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2006 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005 - Plano Plurianual 2006/2009 e suas alterações posteriores e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta lei.

**Parágrafo único** - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:  
a) pessoal e encargos sociais;  
b) serviço da dívida.

**Art. 37** - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

**Art. 38** - Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares, julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

**Art. 39** - Em consonância com o que dispõe o § 5º, do art. 166 da Constituição Federal e o art. 104, § 4º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito Municipal enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.826, de 17.11.2005 – fl. 12

**Art. 40** - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2005, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

**Art. 41** - Para cumprimento das determinações do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 42** - Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

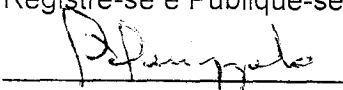
**Parágrafo único** - Na proposta orçamentária para 2006, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2006.

**Art. 43** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

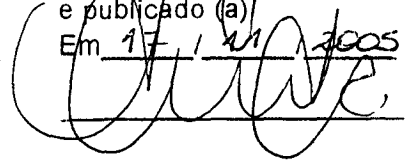
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e cinco.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às 11h 06.54  
e publicado (a)  
Em 17/11/2005



**ANEXO I**  
**ANEXO DE ATIVIDADES,**  
**METAS E**  
**PRIORIDADES DA**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**MUNICIPAL PARA O**  
**EXERCÍCIO 2006**

## 01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
01.01.01-Manutenção Municipal de Vereadores	Câmara Manter a Câmara Municipal de Vereadores, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, construção de acesso a deficientes, encargos diversos e verba de gabinete.	Próprios	1.558.000,00
01.01.02-Servidores Municipal	Câmara Dotação para pagamento de salário dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores	Próprios	1.571.000,00
01.01.03-Subsídios Representação dos Vereadores	e Dotação para pagamento de subsídios e representações dos Vereadores	Próprios	589.000,00
01.01.04-Publicações Divulgações	e Manter as publicações e divulgações de interesse da Câmara Municipal de Vereadores, no que se refere a material de consumo e encargos diversos.	Próprios	115.000,00
01.01.05-Encargos Sociais dos Vereadores	Dotação para pagamento dos encargos sociais dos Vereadores	Próprios	138.000,00
01.01.06-Encargos Sociais da Câmara Municipal de Vereadores	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários lotados na Câmara de Vereadores.	Próprios	491.000,00
01.01.07-Amortização e Encargos da Dívida Interna	Amortização da Dívida c/INSS cfe. termo de parcelamento de 09 de julho de 2002 e Lei Municipal 3.243 de 25 de julho de 2002.	Próprios	88.000,00
01.01.08-Manutenção do Auxílio- Refeição	Manter o Auxílio-refeição, beneficiando os servidores do Poder Legislativo Municipal, cfe. Lei Municipal 3.262 de 29/08/2002.	Próprios	50.000,00

**TOTAL R\$ 4.600.000,00**

## 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
02.01.01-Remuneração Gabinete do Prefeito	Dotação para pagamento de salário do Prefeito, Vice-Prefeito e servidores que desempenham suas funções junto ao gabinete do prefeito.	Próprios	855.000,00
02.01.02-Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manter o gabinete do prefeito no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	85.000,00
02.01.03-Encargos Sociais do Gabinete	Dotação para pagamento de encargos sociais do Prefeito, Vice-prefeito e servidores CCs, lotados no gabinete do prefeito.	Próprios	150.000,00
02.01.04-Manutenção do Controle Interno	Dotação para pagamento de ajuda de custo, diárias, material de consumo e encargos diversos para a Central de Controle Interno e Órgãos Setoriais do Controle Interno.	Próprios	70.000,00

**TOTAL R\$ 1.160.000,00**

## 02.02 - ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
02.02.01-Publicações e Divulgações	Manter a assessoria de comunicação social e relações públicas no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e as publicações e divulgações institucionais do município.	Próprios	340.000,00

**TOTAL R\$ 340.000,00**

### 02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
02.03.01-Remuneração Servidores da P.G.M.	Dotação para pagamento de salário de servidores que desempenham suas funções junto a Procuradoria Geral do Município.	Próprios	380.000,00
02.03.02-Manutenção da P.G.M.	Manter a Procuradoria Geral do Município, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	125.000,00
02.03.03-Encargos Sociais da P.G.M.	Dotação para pagamento de encargos sociais com os servidores CCs, lotados na Procuradoria Geral do Município.	Próprios	55.000,00

**TOTAL R\$ 560.000,00**

### 02.04 - IPURB

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
02.04.01-Remuneração Servidores IPURB	Dotação para pagamento do salário dos servidores que desempenham suas funções junto ao IPURB.	Próprios	950.000,00
02.04.02-Manutenção do IPURB	Manter o IPURB, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra. Aquisição de 01 veículo tipo Kombi Aquisição de equipamentos e de informática Aquisição de GPS de mão (GPS L1/L2)	Próprios Próprios Próprios Próprios	225.000,00 30.000,00 40.000,00 80.000,00
02.04.03-Departamento de Estudos e Projetos	Manter o Departamento de Estudos e Projetos do IPURB, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	15.000,00
02.04.04-Projeto piloto de geoprocessamento	Criar condições para se atingir metas de eficiência e modernidade administrativa, priorizando o planejamento e o incremento das receitas próprias	Próprios	850.000,00
02.04.05-Encargos Sociais Servidores do IPURB	Dotação para pagamento de encargos sociais com os servidores CCs, lotados no IPURB.	Próprios	128.000,00

02.04.06-Reavaliação do Plano Diretor	Aprimorar e adequar a atual legislação frente aos novos desafios do exercício da função social priorizada pelo Estatuto da Cidade	Próprios	50.000,00
02.04.07 - Aglomeração Urbana do Nordeste	Coordenar, acompanhar e controlar o projeto e a execução das funções públicas de interesse comum.	Próprios	5.000,00

**TOTAL R\$ 2.373.000,00**

**03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
03.01.01-Remuneração Servidores da Secretaria Geral de Governo	Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Geral de Governo.	Próprios	170.000,00
03.01.02-Manutenção da Secretaria Geral de Governo	Manter a Secretaria Geral de Governo, no que se refere a sua manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	65.000,00
03.01.03-Encargos Sociais dos Serv. Da Secr. Geral de Governo	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários CCs, lotados na Secretaria Geral de Governo.	Próprios	35.000,00
03.01.04 - Manutenção do COMUDES	Manter o Conselho Municipal de Desenvolvimento com o seu custo de manutenção com material de consumo e encargos diversos.	Próprios	5.000,00

**TOTAL R\$ 275.000,00**

## 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
04.01.01-Manutenção da Secr.Munic. de Administração	Manter a Secretaria Municipal da Administração no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos, contratação de mão de obra, realização de concursos públicos.	Próprios	1.363.519,00
04.01.02-Remuneração Servidores Secretaria de Administração	Dotação para pagamento de salário dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Administração.	Próprios	1.000.000,00
04.01.03-Manutenção do COADFAPS	Manter o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	4.000,00
04.01.04-Sentenças Judiciais	Dotação para pagamento de RPVs (Requisições de Pequeno Valor) durante o exercício de 2006.	Próprios	65.000,00
04.01.05-Arquivo Histórico	Manter o arquivo histórico do município, com material de expediente, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	30.000,00
04.01.06-Manutenção do Auxílio-Alimentação	Manter o auxílio-alimentação, beneficiando os servidores da municipalidade, cfe. Lei Municipal n.3.262 de 29/08/02.	Próprios	1.050.000,00
04.01.07-Manutenção do Auxílio-transporte	Dotação para a manutenção do auxílio-transporte para os funcionários municipais, conforme Lei Municipal 3.743 de 29 de junho de 2005.	Próprios	340.000,00
04.01.08-Construção Administrativo Municipal	Construção do Centro Administrativo Municipal.	Operação de Crédito	6.000.000,00
04.01.09-Encargos Sociais dos Servidores da Secr. Administração	Dotação para pagamento de encargos sociais com os servidores CCs, lotados na Secretaria Municipal da Administração.	Próprios	95.000,00
04.01.10-Previdência dos Servidores Celetistas Estáveis	Dotação para pagamento dos servidores celetistas estáveis conforme Lei Municipal nº 3.257 de 13 de agosto de 2003.	Próprios	22.000,00
04.01.11-Contribuições ao PASEP	Dotação específica para pagamento das contribuições ao PASEP, calculadas mensalmente a título de 1% da receita corrente líquida dos recursos próprios	Próprios	645.940,50

04.01.12 - Transferências ao FAPS BENTO	Transferências de Contribuições ao FAPS BENTO dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, com o percentual que o cálculo atuarial indicar.	Próprios	1.990.000,00
---	--	----------	--------------

**TOTAL R\$ 12.605.459,50**

**04.02 - FAPS BENTO**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
04.02.01-Encargos FAPS BENTO	Dotações para pagamento de inativos, pensionistas, salário família e salário maternidade, em conformidade com a Lei Municipal 2.819 de 30/06/99 e despesas com a Compensação Previdenciária com o Regime Geral de Previdência Social ou outros Regimes Próprios de Previdência Social.	FAPS BENTO	7.600.000,00
04.02.02 - Sentenças Judiciais do FAPS BENTO	Dotação para o pagamento de sentenças judiciais referente a devoluções de contribuições de inativos e pensionistas cobradas indevidamente em exercícios anteriores, inclusive para pagamento de RPVs (Requisições de Pequeno Valor), durante o exercício de 2006.	FAPS BENTO	400.000,00

**TOTAL R\$ 8.000.000,00**

**05.03 - FUMREBOM**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
05.03.01 - Manutenção do FUMREBOM	Manter o Fundo Municipal para o Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros, conf. consta no artigo 1º da L.M. 3.404 de 24 de setembro de 2003, que criou o FUMREBOM.	FUMREBOM Próprios	90.000,00 15.000,00

**TOTAL 105.000,00****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.01.01-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Manter a Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos, realização de concurso público e manutenção de mão de obra.	LDB/EDUCAÇÃO	310.000,00
06.01.02-Remuneração Servidores da Educação	Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Educação.	LDB/EDUCAÇÃO Próprios	2.478.492,00 3.141.508,00
06.01.03-Manutenção dos Conselhos Municipais ligados a Educação	Manter os Conselhos Municipais ligados a Educação, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	LDB/EDUCAÇÃO	5.000,00
06.01.04-Encargos Sociais dos Servidores	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários CCs, lotados na Secretaria Municipal da Educação.	LDB/EDUCAÇÃO	40.000,00
06.01.05-Transferências ao FAPSBENTO	Transferências de contribuições ao FAPSBENTO, dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Educação, no percentual que indicar o cálculo atuarial.	Próprios	5.000.000,00
06.01.06-Contribuições ao PASEP	Dotação específica para pagamento das contribuições ao PASEP, calculadas mensalmente a título de 1% sobre a receita corrente líquida da Educação.	LDB/EDUCAÇÃO	240.308,00

**TOTAL R\$ 11.215.308,00**

## 06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.02.01-Remuneração Servidores da Pré-Escola	Dotação para pagamento de salário dos servidores lotados nas Escolas Municipais Infantis.	LDB/EDUCAÇÃO	1.800.000,00
06.02.02-Ampliação e Construção de Escolas Municipais Infantis	<p><b>EMI RECANTO DOS BEIJA FLORES</b> – Reformar piso do corredor, cozinha e depósito e construir 01 sala de aula</p> <p><b>EMI LAR DOS PEQUENINOS</b> – Reformar sanitários e pisos</p> <p><b>EMI PINGUINHO DE GENTE</b> – Construir o refeitório, ampliação da cozinha, reformar os pisos, a lavanderia e o maternal I</p> <p><b>EMI JARDIM GLÓRIA</b> – Reformar pisos do refeitório e cozinha e redes hidráulica e elétrica</p> <p><b>EMI PRIMEIROS PASSOS</b> – Construir 02 salas e ampliar a secretaria e o refeitório</p> <p><b>EMI RAIÃO DE SOL</b> – Construir refeitório e sala de enfermagem</p> <p><b>EMI CAIAC</b> – Construir 01 sala de aula, reformar piso da sala do berçário e corrigir infiltração</p> <p><b>EMI MAMÃE CORUJA</b> – Ampliar refeitório, sanitário e sala do berçário</p>	<p>LDB/EDUCAÇÃO</p> <p>LDB/EDUCAÇÃO</p> <p>LDB/EDUCAÇÃO</p> <p>LDB/EDUCAÇÃO</p> <p>LDB/EDUCAÇÃO</p> <p>LDB/EDUCAÇÃO</p> <p>LDB/EDUCAÇÃO</p> <p>LDB/EDUCAÇÃO</p> <p>LDB/EDUCAÇÃO</p>	<p>50.000,00</p> <p>15.000,00</p> <p>56.000,00</p> <p>45.000,00</p> <p>70.000,00</p> <p>35.000,00</p> <p>36.000,00</p> <p>43.000,00</p> <p><b>350.000,00</b></p> <p>570.000,00</p>
06.02.03-Manutenção da Pré-Escola	Manter a Pré-escola , no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos e contratação de mão de obra.	LDB/EDUCAÇÃO	
06.02.04-Compra de vagas na Iniciativa Privada	Ampliar o atendimento para aproximadamente 100 vagas na Educação Infantil através de convênios com as Escolas Municipais Infantis da iniciativa privada.	LDB/EDUCAÇÃO	380.000,00
06.02.05-Manutenção do Auxílio-refeição	Manter o auxílio-refeição beneficiando os servidores da municipalidade, conforme Lei Municipal 3.262 de 29/08/2002	LDB/EDUCAÇÃO	200.000,00
06.02.06-Manutenção do Auxílio-transporte	Dotação para a manutenção do auxílio-transporte para os funcionários da Educação Infantil, cfe. Lei Municipal 3.743 de 29 de junho de 2005.	LDB/EDUCAÇÃO	150.000,00

<b>06.02.07</b> -Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil	Manter o Transporte Escolar da Educação Infantil, no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e aquisição de passagens.	LDB/EDUCAÇÃO	80.000,00
<b>06.02.08</b> -Encargos Sociais Da Pré-Escola	Doação para pagamento de encargos sociais dos servidores CCs, lotados na Educação Infantil.	LDB/EDUCAÇÃO	3.000,00

**TOTAL R\$ 3.533.000,00**

**06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
<b>06.03.01</b> -Remuneração Professores do Ensino Fundamental	Doação para pagamento de salário dos professores do Ensino Fundamental.	LDB/EDUCAÇÃO	3.800.000,00
<b>06.03.02</b> -Ampliação e Construção de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	<b>EMEF AGOSTINO BRUM</b> – Reformar tela da quadra de esportes, construir cobertura da quadra de esportes e passarela entre escola e portão de entrada	LDB/EDUCAÇÃO	25.000,00
	<b>EMEF ERNESTO DORNELES</b> – Construir cobertura na quadra de esportes e passarela do portão da escola	LDB/EDUCAÇÃO	70.000,00
	<b>EMEF BARÃO DE MAUÁ</b> – Construir cobertura na quadra de esportes	LDB/EDUCAÇÃO	12.000,00
	<b>EMEF FÉLIX FACENDA</b> – Reformar piso do corredor e entrada, reformar sanitários e rede hidráulica	LDB/EDUCAÇÃO	60.000,00
	<b>EMEF NOELY CLEMENTE DE ROSSI</b> – Reformar forro e rede elétrica do prédio antigo, revestir quadra de esportes e reformar o prédio novo	LDB/EDUCAÇÃO	130.000,00
	<b>EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES</b> – Reformar assoalho sala de aula	LDB/EDUCAÇÃO	20.000,00
	<b>EMEF FENAVINHO</b> – Construir cobertura quadra de esportes e reformar rede elétrica	LDB/EDUCAÇÃO	35.000,00
	<b>EMEF GENERAL RONDON</b> – Construir cobertura da quadra de esportes	LDB/EDUCAÇÃO	62.000,00
	<b>EMEF ALFREDO AVELINE</b> – Revestir quadra de esportes, fechar salas embaixo do ginásio	LDB/EDUCAÇÃO	50.000,00
	<b>EMEF VÂNIA MEDEIROS MINCARONE</b> – Construir passarela do portão ao ginásio e reformar salas	LDB/EDUCAÇÃO	16.000,00

	<p><b>EMEF SENADOR SALGADO FILHO</b> – Construir cobertura na quadra de esportes</p> <p><b>EMEF OURO VERDE</b> – Reformar assoalho sala de aula</p> <p><b>EMEF ANSELMO LUIGI PICCOLI</b> – Reformar banheiros, construir guarita, muro de contenção e cobertura da quadra de esportes</p> <p><b>EMEF ULISSES ROMAN ROSS</b> – Ampliação</p> <p><b>EMEF SANTA HELENA</b> – Construir 01 sala de aula</p> <p><b>EMEF PRINCESA ISABEL</b> – Revestir quadra de esportes</p>	<p>LDB/EDUCAÇÃO</p> <p>LDB/EDUCAÇÃO</p> <p>LDB/EDUCAÇÃO</p> <p>LDB/EDUCAÇÃO</p> <p>LDB/EDUCAÇÃO</p> <p>LDB/EDUCAÇÃO</p> <p><b>TOTAL</b></p> <p>LDB/EDUCAÇÃO</p>	<p>12.000,00</p> <p>3.000,00</p> <p>120.000,00</p> <p>200.000,00</p> <p>25.000,00</p> <p>10.000,00</p> <p><b>850.000,00</b></p> <p>1.900.000,00</p> <p>1.400.000,00</p> <p>170.000,00</p> <p>100.000,00</p> <p>915.000,00</p> <p>165.000,00</p> <p>32.000,00</p> <p><b>1.212.000,00</b></p> <p>5.000,00</p> <p>27.000,00</p>
<b>06.03.03</b> -Manutenção das Escolas Municipais	Manter as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos e contratação de mão de obra, manter e ampliar laboratórios de informática nas EMEFs.	LDB/EDUCAÇÃO	1.400.000,00
<b>06.03.04</b> -Manutenção do Auxílio-Refeição	Manter o auxílio-refeição beneficiando os servidores da municipalidade, cfe. Lei Municipal 3.262 de 29/08/2002.	LDB/EDUCAÇÃO	170.000,00
<b>06.03.05</b> -Manutenção do Auxílio-Transporte	Dotação para manutenção do auxílio-transporte para os funcionários do Ensino Fundamental, cfe. Lei Municipal 3.743 de 29 de junho de 2005.	LDB/EDUCAÇÃO	170.000,00
<b>06.03.06</b> -Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Manter o Transporte Escolar do Ensino Fundamental, no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e aquisição de passagens.	LDB/EDUCAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO TR.ESCOLAR-EST. TR.ESCOLAR-UNI <b>TOTAL</b>	100.000,00 915.000,00 165.000,00 32.000,00 <b>1.212.000,00</b>
<b>06.03.07</b> -Encargos Sociais Professores Ensino Fundamental	Dotação para pagamento de encargos sociais com os professores do Ensino Fundamental e parte do FUNDEF.	LDB/EDUCAÇÃO	5.000,00
<b>06.03.08</b> -Programa EJA-Fazendo Escola	Dotação destinada ao pagamento de despesa do programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para o atendimento à Educação de Jovens e Adultos-Fazendo Escola	Recursos PEJA	27.000,00

**TOTAL R\$ 9.364.000,00**

**06.04 - FUNDEF**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.04.01-Remuneração Professores pagos c/Recursos do FUNDEF	Dotação para pagamento de salário e parte dos encargos sociais dos professores do FUNDEF	FUNDEF	7.815.000,00

**TOTAL R\$ 7.815.000,00****06.05 - ENSINO MÉDIO**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.05.01-Remuneração Professores Ensino Médio	Dotação para pagamento de salário dos professores do Ensino Médio.	Próprios	210.000,00
06.05.02-Manutenção do Ensino Médio	Manter o Ensino Médio, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	10.000,00
06.05.03-Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio	Manter o transporte escolar do Ensino Médio, no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e aquisição de passagens.	Próprios	5.000,00

**TOTAL R\$ 225.000,00****06.06 - EDUCAÇÃO/OUTROS ENCARGOS**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.06.01-Alimentação Escolar	Manter a alimentação escolar, das EMIs, EMEFs e CEACRIs no que se refere ao seu custo de manutenção, com a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, equipamentos, encargos diversos e material de consumo.	Próprios PAC FNDE PNAC/PNAE	452.000,00 165.000,00 277.000,00 27.000,00 <b>921.000,00</b>
06.06.02-Auxílios a Distribuir Educação Compensatoria	Dotação para subvenções sociais para a Educação Compensatória para despesas correntes.	Próprios	100.000,00
06.06.03-Auxílios a Distribuir Ensino Superior	Dotação para contribuições ao transporte de alunos do ensino superior, para despesas correntes e auxílio p/Escolas do Ensino	Próprio	360.000,00

		Superior para compra de equipamentos ou obras e instalações.	
<b>06.06.04-Auxílios a Distribuir</b>		Dotação para subvenções sociais na área de educação, para despesas correntes e de capital.	Próprios 40.000,00
<b>06.06.05-Manutenção dos CEACRIS</b>		Manter os CEACRIS, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios 75.000,00
		Reforma CEACRI Balão Mágico	Próprios 50.000,00
		Construção CEACRI Toquinha da Amizade	Próprios 200.000,00
<b>06.06.06-Manutenção Cívicos e Comemorativas</b>	Eventos e Atividades	Manter os eventos cívicos (semana da pátria, semana farroupilha, etc...), no que se refere ao seu custo de manutenção com material de consumo, equipamentos e encargos diversos, inclusive a manutenção da banda marcial municipal e as comemorações do dia da criança.	Próprios 50.000,00

**TOTAL R\$ 1.796.000,00**

**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
<b>07.01.01-Construção Ginásio de Esportes</b>	Construção da 1ª, 2ª e 3ª Etapas do Ginásio de Esportes do Bairro São Roque.	Próprios	380.000,00
	Construção da 1ª e 2ª Etapas do Ginásio de Esportes do Distrito de Faria Lemos.	Próprios	280.000,00
<b>07.01.02-Manutenção da SEMJEL</b>	Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	25.000,00
<b>07.01.03-Remuneração Servidores da SEMJEL</b>	Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.	Próprios	410.000,00
<b>07.01.04-Auxílios a Distribuir</b>	Dotação para contribuições à entidades esportivo-amadoristas, nas diversas modalidades esportivas, para a despesas correntes e de capital, inclusive a manutenção de Escolas que tenham por finalidade a prática de modalidades esportivas com crianças e adolescentes	Próprios	300.000,00

07.01.05-Calendarário de Eventos do Desporto Amador	Manutenção do calendário de eventos do Desporto Amador, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo e encargos diversos.	Próprios	80.000,00
07.01.06-Manutenção de Praças Esportivas	Manutenção de Praças Esportivas, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	110.000,00
07.01.07-Encargos Sociais Servidores da SEMJEL	Construção quadra de esportes Bairro Universitário Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores CCs, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.	Próprios Próprios	50.000,00 55.000,00

**TOTAL R\$ 1.690.000,00**

### 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
08.01.01-Remuneração Servidores Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Dotação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Próprios	325.000,00
08.01.02-Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos, além de promover cursos e palestras para micro e pequenos empresários. Aquisição de 01 caminhão caçamba	Próprios	45.000,00
08.01.03-Encargos Sociais Servidores da SMDE	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários CCs, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Próprios Próprios	110.000,00 45.000,00

**TOTAL R\$ 525.000,00**

## 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
09.01.01-Manutenção da SETUR	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, no que se refere ao custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra. Aquisição de 01 veículo leve Otimizar e reduzir custos na montagem e desmontagem de estandes através da aquisição de um estande modular para eventos. Adquirir um palco com estrutura modular metálica, para realização de eventos da Prefeitura.	Próprios	190.000,00
09.01.02-Remuneração Servidores SETUR	Dotação para pagamento de salário de servidores lotados na Secretaria Municipal de Turismo.	Próprios	440.000,00
09.01.03-Construção novo posto de informações turísticas	Construção de um novo posto de informações no acesso sul, com características da tradição da nossa cidade.	Próprios	100.000,00
09.01.04-Incremento ao Turismo	Manter o incremento ao turismo no município, no que se refere ao seu custo, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	180.000,00
09.01.05-Calendarário de Eventos e realização da Fenavinho	Manter o calendário de eventos do município, no que se refere ao seu custo, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Organizar para o próximo exercício a Festa Nacional do Vinho, evento máximo para a promoção e divulgação do município para todo o Brasil, mostrando o seu potencial econômico, turístico e cultural.	Próprios	170.000,00
09.01.06-Encargos Sociais dos Servidores da SETUR	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores CCs, lotados na Secretaria Municipal de Turismo.	Próprios	57.000,00
09.01.07-Manutenção dos Parques Municipais	Dotar os Parques Municipais de infra-estrutura, material, equipamentos e melhoramentos, dando-lhes características e condições de embelezamento, colaborando para um visual mais atraente aos turistas e também aos municípios.	Próprios	70.000,00
09.01.08-Construção do Museu Nacional do Vinho	Aquisição de terreno e elaboração do projeto do Museu Nacional do Vinho	Próprios	100.000,00

09.01.09-Implantação do Museu Nacional do Móvel	Apoiar através de recursos financeiros próprios a Construção do Prédio do Museu Nacional do Móvel	Próprios	30.000,00
---	---	----------	-----------

**TOTAL R\$ 1.517.000,00**

### 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
10.01.01-Remuneração Servidores da SMDA	Dotação para pagamento de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.	Próprios	490.000,00
10.01.02-Manutenção da SMDA	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra. Aquisição de 01 veículo leve	Próprios	330.000,00
10.01.03- Fomento a Agricultura	Manter a aquisição e a locação de equipamentos , no que se refere ao seu custo de manutenção, com encargos gerais e contratação de horas máquina. Implantação de programas de incentivo ao nosso viticultor p/diversificação de culturas, além do plantio principal. Aquisição de 01 trator c/implente roçadeira Aquisição de 01 retroscavadeira Aquisição de 01 trator agrícola	Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios	30.000,00 430.000,00 70.000,00 150.000,00 250.000,00 200.000,00
10.01.04-Manutenção de Poços e Redes D'água	Manter os poços e redes d'água, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Implantação de abrigos nos Poços Tubulares profundos Perfuração de Poços Tubulares profundos	Próprios Próprios	270.000,00 50.000,00 30.000,00
10.01.05-Implantação do S.I.M e Auxílio aos agricultores no Sistema de Inseminação Artificial para reprodução animal	Implantação do Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de origem animal, com isso melhorando as condições higiênico sanitárias dos mesmos e auxiliar os agricultores no sistema de Inseminação Artificial para reprodução animal.	Próprios	10.000,00

10.01.06-Diversificação da Agricultura	Manter a diversificação da agricultura no município com material de consumo e encargos diversos.	Próprios	65.000,00
10.01.07-Encargos Sociais da SMDA	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários CCs, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.	Próprios	45.000,00
10.01.08-Auxílios a Distribuir	Dotação para subvenções sociais para atendimento à área da agricultura no nosso município, para despesas correntes.	Próprios	10.000,00

**TOTAL R\$ 2.430.000,00**

### 11.01 - FMS/RECURSOS PRÓPRIOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
11.01.01-Remuneração Servidores c/Recursos Próprios da Saúde	Dotação para pagamento do salário dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	3.315.000,00
11.01.02- Manutenção do Auxílio-refeição	Manter o Auxílio-refeição, beneficiando os servidores da municipalidade, cfe. Lei Municipal n 3.262 de 29/08/02.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	760.000,00
11.01.03-Manutenção do Auxílio-transporte	Dotação para a manutenção do auxílio-transporte para os funcionários lotados na Secretaria Municipal da Saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	600.000,00
11.01.04-Compra de Serviços de Saúde	Dotação para cirurgias eletivas, convênios e compra de consultas e exames na área privada para despesas correntes, com a prévia aprovação do Conselho Municipal da Saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	1.388.393,50
11.01.05-Conselho Municipal da Saúde	Manter o Conselho Municipal da Saúde, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	25.000,00
11.01.06-Manutenção do FMS c/Recursos Próprios da Saúde	Manter o FMS c/recursos próprios da saúde, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos, contratação de mão de obra e material de distribuição gratuita. Aquisição de 01 veículo utilitário para a equipe de manutenção de bens móveis e imóveis.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	2.620.000,00
		FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00

	Ampliação da garagem dos veículos oficiais da saúde		60.000,00
11.01.07-Ampliação, Construção e Reformas de Unidades de Saúde	Construção da Unidade de Saúde do Distrito de Faria Lemos	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	200.000,00
	Construção da Unidade de Saúde do Loteamento Tancredo Neves		200.000,00
	Manutenção e Proteção das Unidades de Saúde do Município		250.000,00
11.01.08-Encargos Sociais dos Servidores da saúde	Doação para o pagamento de encargos sociais dos funcionários CCs, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, pagos com recursos próprios e transferidos.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	150.000,00
11.01.09-Informatação e Modernização da Saúde	Manter a informatização e modernização da Secretaria Municipal da Saúde, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	220.000,00
11.01.10-Contribuições ao PASEP	Doação específica para pagamentos das contribuições ao PASEP, calculadas mensalmente a título de 1% da receita corrente líquida dos recursos próprios e transferidos da saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	157.256,50
11.01.11- Transferências ao FAPS BENTO	Transferências de contribuições ao FAPS BENTO dos servidores ativos, inativos e pensionistas da saúde, com o percentual que indicar o cálculo atuarial.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	1.350.000,00

**TOTAL R\$ 11.345.650,00**

**11.02 - FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
11.02.01-Servidores Recursos Transferidos	Doação para pagamento de salário dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Saúde, pagos com recursos transferidos.	FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS	1.885.000,00
11.02.02-Manutenção FMS/Recursos Transferidos	Manter o FMS c/recursos transferidos, no que se refere o seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos contratação de mão de obra e material de distribuição gratuita. Readaptação de espaço físico para a instalação da Unidade de Saúde no Bairro Cohab. Reforma da antiga cozinha existente no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde Reforma da área utilizada para terapia (padaria) –Saúde Mental Aquisição de 01 veículo popular	FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS	2.055.000,00
			50.000,00
			80.000,00
			60.000,00
			30.000,00

11.02.03-Informática e Modernização da Saúde	e Manter a informatização e modernização da Secretaria Municipal da Saúde, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS	220.000,00
--	--	---------------------------	------------

**TOTAL R\$ 4.380.000,00**

### 12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
12.01.01-Remuneração da SMMA	Dotação para pagamento de salário de funcionários lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Próprios	550.000,00
12.01.02-Manutenção da SMMA	Manter a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos gerais e contratação de mão de obra. Aquisição de 01 camionete tipo Kombi Aquisição de 01 camionete tipo S10 cabine dupla Aquisição de 01 veículo tipo popular Aquisição de 01 caminhão caçamba c/capacidade para 9 toneladas Aquisição de equipamentos de informática, filmadora digital, maquina fotográfica digital, decibelímetro digital, GPS, Datashow e Notebook.	Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios	820.000,00 45.000,00 50.000,00 30.000,00 80.000,00 55.000,00
12.01.03 – Manutenção da Limpeza Pública	Manutenção e terceirização da limpeza pública e transporte de resíduos, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Remediação e recuperação do aterro sanitário – Arroio Burati.	Próprios Próprios	2.150.000,00 640.000,00
12.01.04-Manutenção e revitalização de Praças	Manter as praças municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. <b>Reformar as seguintes praças:</b> Praça Pinto Bandeira, Praça Aparecida, Praça Progresso, Praça Oscar Bertholdo (Borgo), Praça Via Del Vino, Praça Imigrante (Barracão), Praça Santa Marta, Praça Carvalho e Passeio Público Vico Barbieri (confluências entre as Ruas Marechal	Próprios	350.000,00 200.000,00

	Deodoro/Assis Brasil. <b>Criação de novas Praças nos seguintes locais:</b> Praça São João, Praça Alcântara, Praça Ouro Verde, Praça Vinhedos, Praça Santa Rita (Botafogo), Bifurcação (Barracão) – Rua Angelo Luchese c/João Carlet, Praça Fenavinho e Praça Santa Helena.	Próprios	150.000,00
12.01.05-Auxílios a Distribuir	Dotação para subvenções sociais na área do meio ambiente para despesas correntes.	Próprios	60.000,00
12.01.06-Proteção e Controle do Meio Ambiente	Dotação para proteção e controle do meio ambiente, no que se refere a sua manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos, criação de projetos e ações para o combate do mosquito borrachudo , ações que visem conscientizar as pessoas através de cartilhas, impressos e outros. Criação de novas reservas, como o Jardim Botânico, Viveiro Florestal e Cercamento de Áreas Verdes.	Próprios Recursos FMMA	140.000,00 10.000,00
12.01.07-Encargos Sociais dos Servidores da SMMA	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários CCs, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	Próprios	50.000,00
		Próprios	45.000,00

**TOTAL – R\$ 5.425.000,00**

**13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
13.01.01-Manutenção da SEMASC	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	315.000,00
13.01.02-Departamento de Habitação	Contrapartida na Implantação de infra-estrutura e melhorias em loteamentos populares, beneficiando a comunidade carente em habitação, com convênios com a União e Estado, Projeto Loteamento Social, Projeto Melhoria Habitacional, Programa de Incentivo ao Cooperativismo Habitacional e Fiscalização de Áreas Públicas.	Próprios	300.000,00
13.01.03-Auxílios a Distribuir	Dotação para subvenções sociais na área social geral para despesas correntes e de capital.	Próprios	400.000,00

	Complementar a implantação através de parcerias os programas Lar das Meninas e combate as drogas, em espaço físico a ser ocupado para tal finalidade.	Próprios	50.000,00
13.01.04-Manutenção dos Conselhos Municipais ligados a área Social	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social no que se refere aos seus custos de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	135.000,00
13.01.05-Manutenção do Departamento de Trabalho e Cidadania	Manutenção do Departamento de Trabalho e Cidadania, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos em Programas como o Plantão Social, Transporte Social, Implantação de uma Central para Programas de Geração de Renda dirigido às Pessoas Carentes, Programa Organizar a Sociedade, Projeto Coração Feliz, Programa Mão Bebê, Programa de Atendimento Integral a Família, Natal da Criança Carente, Grupo Ocupacional de Meninos Engraxates, Grupo de Gestantes Adultas, Grupo de Gestantes Adolescentes, Grupo de Convivência de Idosos, Programa Municipal do Idoso, Encaminhamento às Fazendas de Recuperação de Usuários de Drogas, Campanha do Agasalho, Brinquedoteca, Arteterapia, Cadastro Social Único e Cadastro Bolsa Família.	Próprios	300.000,00
13.01.06-Remuneração Servidores da SEMASC	Programa Cidadania e Segurança Alimentar (Sacolas Econômicas)	Próprios	160.000,00
13.01.07-Encargos Sociais dos Servidores da SEMASC	Dotação para pagamento de salário de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.	Próprios	1.300.000,00
	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores CCs, lotados na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.	Próprios	75.000,00

**TOTAL R\$ 3.035.000,00**

### 13.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
13.02.01-Manutenção do FUMDICA	Manutenção do FUMDICA, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos encargos diversos e subvenções sociais.	Próprios Recursos MDCA	160.000,00 103.000,00

**TOTAL R\$ 263.000,00**

### 13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
13.03.01-Manutenção do FMAS	Manutenção do FMAS, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	160.000,00
13.03.02-Manutenção do FMAS c/Recursos Transferidos	Dotação referente a transferência de recursos do Serviço de Ação Continuada para entidades conveniadas através de subvenções sociais e material de consumo.	PPD PAC API PPD (Estadual) API (Estadual) OASF (Estadual) ACA (Estadual)	170.000,00 40.000,00 32.000,00 10.000,00 12.000,00 4.000,00 4.000,00 <b>272.000,00</b>

**TOTAL R\$ 432.000,00**

## 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.01-Remuneração Servidores SEVOP	Dotação para pagamento de salário de servidores que desempenham suas funções junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.	Próprios	2.100.000,00
14.01.02-Manutenção da SEVOP	Manter a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	540.000,00
14.01.03-Departamento Manutenção de Equipamentos Pesados	Manter o Departamento de Manutenção de Equipamentos Pesados da SEVOP, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	780.000,00
14.01.04-Manutenção do Departamento de Obras	Manter o Departamento de Obras da SEVOP, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	540.000,00
14.01.05-Pavimentação Basáltica	Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos), nas seguintes ruas: Av. São Roque com RST 470 – Aparecida Rua Guilherme Luchese – Barracão Rua Fioravante Grandó – Borgo Rua Domingos Rubechini – Fenavinho Rua Luiz Faraon – Humaitá Rua Paulo Turconi – Humaitá Rua Ângelo Michelin – Jardim Glória Beco do Rua Arthur Ziegler – Licorsul Rua Antonio Longhi – Licorsul Rua Ernesto Gasperin – Maria Goretti Ruas Antônio Geremia e Judith R. Souza – Progresso Rua Luiz Morelato – Progresso Rua Desidério Bellé – Santa Marta Rua Adalfina Spolti Signor – Santa Marta Rua Cecília P. de L. Pinto – Santa Marta Rua Cláudio Fasolo – Santa Marta Rua B – Loteamento Verona	Próprios e CIDE	14.460,00 90.000,00 9.640,00 38.560,00 4.820,00 22.774,50 9.640,00 12.050,00 17.231,50 19.280,00 31.812,00 5.784,00 65.793,00 32.896,50 101.220,00 80.735,00 12.050,00

	<p>Rua Paulo Balestrieri – Santo Antônio  Rua Severo Giacomello – Santo Antônio  Rua Alziro Pedroso Fão – São Roque  Rua Antônio Humberto Costa – São Roque  Rua Maximino T. Bortolini (1ª Etapa) – São Vendelino  Rua Jordão Zanatta – Universitário  Rua José Manfredini – Vila Nova  Rua Eliseu Grasselli – Borgo  Rua Orestes Spadari – Aparecida  Rua Gabriel Sabadini – Zatt  Trav. Ari da Silva – Vila dos Eucaliptos  Rua Eduardo Bielak</p>		<p>30.336,00  151.830,00  38.560,00  43.862,00  50.610,00  38.560,00  38.560,00  20.000,00  20.000,00  20.000,00  20.000,00  23.518,00  <b>1.064.582,50</b></p>
<b>14.01.06-Pavimentação Asfáltica</b>	<p>Execução de pavimentação asfáltica, nas seguintes ruas:  Rua José Mario Mônaco – Centro  Rua São Paulo – Borgo  Rua Fiorelo Bertuol – Borgo  Rua Ulisses Roman Ross – Progresso  Rua Cav. José Farina – Licorsul  Rua Arlindo Fasolo – Universitário  Rua Arcido Garbin – Santa Marta  Rua Isidoro Cavedon - São Roque  Rua Giacomo Baccin – Aparecida  Linha Pedro Salgado</p>		<p><b>TOTAL</b>  Próprios</p> <p>60.000,00  180.000,00  250.000,00  300.000,00  200.000,00  50.000,00  200.000,00  200.000,00  100.000,00  290.000,00  <b>1.830.000,00</b></p>
<b>14.01.07-Redes de esgoto pluvial/cloacal</b>	<p>Implantação de redes esgoto pluvial/cloacal:  Rua Augusto Tonello e Egidio Morassutti – Borgo  Rua Mário Morassutti – Borgo  Rua São Paulo – Borgo  Rua João Coser – Botafogo  Rua Juruá com Rua João Casagrande – Imigrante  Rua Arthur Ziegler –Licorsul  Rua Salgado Filho – São Bento  Rua Jordão Zanatta – Universitário</p>		<p><b>TOTAL</b>  Próprios</p> <p>30.000,00  41.000,00  20.000,00  6.500,00  30.000,00  15.000,00  8.000,00  10.000,00</p>

	Rua Carlos Dreher Netto – Vila Nova Rua Balduino Alegretti Rua Basílio Zorzi Emissário da Fruteira São Roque Travessa Guaíba Emissário da Estrada da Vindima – Pomarosa Rua Miguel Gaieski Esgoto entre Santa Heleana e Santo Antônio Rua Francisco Ferrari - Barracão		45.000,00 52.500,00 50.000,00 30.000,00 2.000,00 40.000,00 60.000,00 30.000,00 30.000,00 <b>500.000,00</b>
<b>14.01.08</b> -Ligações viárias	Ligações viárias nos seguintes locais: Prolongamento da Rua 13 de Maio Rua Arcido Garbin até a Rua Olavo Bilac – Lot.Sandrin Rua Platão Motta – Cidade Alta Vila Nova II até a Concrsul	Próprios	200.000,00 100.000,00 30.000,00 100.000,00 <b>430.000,00</b>
<b>14.01.09</b> – Construção de Trevos	Construção de Trevos nos seguintes locais: Rua Batista Dosso/Vitório Carraro Rótula da Fervi	Próprios	30.000,00 20.000,00 <b>50.000,00</b>
<b>14.01.10</b> – Construção de Escadarias	Permitir a ligação de logradouros com a construção de escadarias nos seguintes locais: Rua Angelo Roman Ross – Licorsul Rua Xingu até a Rua Maria Balestrin Rubbo – São Bento Lot. Vila Nova II – Rua Ernesto Schenatto – Vila Nova II Rua Calixto Sganzerla c/Rua Julio L. Mussoi – Ouro Verde Rua Pastor João Rodrigues de Jesus com Rua Balduino Valduga	Próprios	30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 <b>150.000,00</b>
<b>14.01.11</b> – Construção de Muros de Contenção	Construção de Muros de Contenção nos seguintes locais: Rua Osório Bettoni Rua João Pooli – Lot. Zatt Próximo ao Salão Comunitário do Bairro Municipal Rua Francisco Tomasi – Santa Marta	Próprios	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 <b>60.000,00</b>

14.01.12-Encargos Sociais dos Servidores da SEVOP	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores CCs, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.	Próprios	140.000,00
---	--	----------	------------

**TOTAL R\$ 8.184.582,50**

## 14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.02.01-Manutenção das Unidades de Produção	Manter as unidades de produção (britadores), no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	340.000,00
14.02.02-Encargos Sociais dos Servidores dos Distritos	Dotação para pagamento de encargos sociais dos servidores CCs, lotados nos distritos municipais.	Próprios	60.000,00
14.02.03-Remuneração Servidores dos Distritos	Dotação para pagamento de salário aos servidores lotados em todos os distritos.	Próprios	820.000,00
14.02.04-Pavimentação asfáltica/paralelepipedos	Execução de obras e pavimentação asfáltica/paralelepipedos nos distritos:  <b>TUIUTY:</b> Pavimentação Asfáltica ou basáltica <b>VALE DOS VINHEDOS:</b> Pavimentação Asfáltica ou Basáltica <b>FARIA LEMOS:</b> Pavimentação Asfáltica ou Basáltica <b>SÃO PEDRO:</b> Pavimentação Asfáltica ou Basáltica <b>PINTO BANDEIRA:</b> Pavimentação Asfáltica ou Basáltica	Próprios	100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00
14.02.05-Manutenção dos Distritos	Manter os distritos municipais, no que se refere ao seu custo de	Próprios	1.330.000,00

	manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos e contratação de mão de obra.	
14.02.06-Ampliação de Redes de Energia Elétrica	Dotação com a finalidade de ampliação de redes de energia, bem como a ampliação da capacidade de geração de energia	Próprios 150.000,00

**TOTAL R\$ 3.200.000,00**

### 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
15.01.01-Manutenção da SETESP	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	150.000,00
15.01.02-Remuneração Servidores da SETESP	Dotação para pagamento de salário de funcionários, lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.	Próprios	880.000,00
15.01.03-Telefonia Municipal	Manutenção da telefonia municipal, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Alterações e modificações do sistema atual das centrais para digital, em parceria com as comunidades.	Multas de Trânsito Próprios	230.000,00 70.000,00
15.01.04-Manutenção do Departamento de Trânsito	Manutenção do departamento de trânsito, no que se refere ao seu custo de manutenção , com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Aquisição de 02 motocicletas equipadas para a fiscalização e operação de trânsito, com potência superior a 250 cc. Aquisição de 01 veículo leve, equipado para operações de trânsito Aquisição de equipamentos de fiscalização, fiscalização eletrônica e ampliação do sistema de radiocomunicação.	Próprios	80.000,00
15.01.05-Manutenção dos Cemitérios Municipais	Manutenção dos cemitérios municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção , com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Ampliação e Melhorias no Cemitério Público Municipal, cemitério	Próprios Próprios	490.000,00 20.000,00 30.000,00 40.000,00
		Próprios	60.000,00
		Próprios	60.000,00

	de São Roque e cemitério de Santo Antônio.		
<b>15.01.06</b> -Manutenção da Iluminação Pública	Manutenção da Iluminação Pública no município, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Recursos FMIP Próprios	1.500.000,00 350.000,00
<b>15.01.07</b> -Encargos Sociais Servidores da SETESP	Dotação para pagamento de encargos sociais dos funcionários CCs, lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.	Próprios	80.000,00
<b>15.01.08</b> -Auxílios a Distribuir	Dotação para subvenções sociais para atendimento à segurança pública, para despesas correntes.	Próprios	70.000,00

**TOTAL R\$ 4.110.000,00**

### **16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALORES</b>
<b>16.01.01</b> -Incentivo aos artistas locais	Intensificar o apoio às artes e à cultura, através do incentivo aos artistas locais, buscando a valorização, a preservação e a difusão da cultura, destinando inclusive recursos financeiros para estes projetos; corais, bandas, grupos de danças, grupos musicais, músicos, artistas plásticos e outros.	Próprios	100.000,00
<b>16.01.02</b> -Manutenção da Fundação Casa das Artes	Manutenção da Fundação Casa das Artes, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	155.000,00
<b>16.01.03</b> -Programa permanente de formação artística	Ampliar os programas permanentes de formação artística, através de oficinas, oportunizando a toda a comunidade o acesso às áreas da música, pintura, dança e teatro, dirigidos a crianças, jovens e adultos.	Próprios	135.000,00
<b>16.01.04</b> -Apoio às iniciativas do setor privado na área da cultura	Apoiar as iniciativas do setor privado, que visem ao desenvolvimento artístico e cultural, como exposições, concertos, shows, palestras, peças teatrais e outras.	Próprios	5.000,00
<b>16.01.05</b> -Manutenção Calendário de Eventos na área da cultura	Definir, montar e divulgar os principais eventos culturais, tais como: Feira do Livro, Salão Nacional do Artesanato e Semana de Artes	Próprios	70.000,00

	Plásticas.		
<b>06.01.06</b> -Manutenção da FCA/Biblioteca Pública Castro Alves	Manutenção da FCA/Biblioteca Pública Castro Alves, no que se refere a seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra	Próprios	150.000,00
<b>06.01.07</b> -Manutenção da FCA/Museu do Imigrante	Manutenção da FCA/Museu do Imigrante, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, encargos diversos e contratação de mão de obra.	Próprios	70.000,00
<b>06.01.08</b> –Construção da Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves, dando continuidade a obra do prédio sede.		Próprios	100.000,00

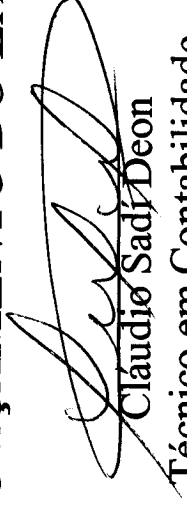
**TOTAL R\$ 785.000,00**

### 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
<b>99.99.01</b> -Reserva de contingência FAPSBENTO	Reserva de contingência relativa ao superávit financeiro do FAPSBENTO no exercício de 2006, relativo a receitas de contribuições e aplicações financeiras.	FAPSBENTO	2.819.000,00
<b>99.99.02</b> -Reserva de Contingência para atendimento aos riscos fiscais	Reserva de contingência para atendimento ao anexo de riscos fiscais, e se não ocorrerem até o último mês do exercício, para suplementar dotações do orçamento municipal do exercício 2006.	Próprios	150.000,00

**TOTAL R\$ 2.969.000,00**

**(+) TOTAL GERAL DO ANEXO PARA O EXERCÍCIO DE 2006 – R\$ 118.840.000,00**  
**(-) REPASSES AO FAPSBENTO NO EXERCÍCIO DE 2006 – R\$ 8.340.000,00**  
**(=) TOTAL DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2006 – R\$ 110.500.000,00**




Cláudio Sadf Deon

Técnico em Contabilidade  
CRC/RS 51.536

Alcindo Gabrielli  
Prefeito Municipal

# **ANEXO II**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2003	2004	2005	2006
<b>1.0.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>95.703.202,36</b>	<b>104.837.139,04</b>	<b>102.117.925,00</b>	<b>112.077.500,00</b>
<b>1.1.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA TRIBUTARIA</b>	<b>17.030.494,34</b>	<b>19.896.079,00</b>	<b>20.953.000,00</b>	<b>23.376.500,00</b>
<b>1.1.1.0.00.00.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>11.068.631,85</b>	<b>13.189.408,70</b>	<b>13.534.000,00</b>	<b>15.666.000,00</b>
1.1.1.2.02.00.00.00	Iptu	2.192.004,71	2.440.582,16	2.450.000,00	3.100.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00	Irrf	1.122.121,30	1.765.579,14	1.684.000,00	2.366.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	Itbi	1.611.370,06	1.994.090,18	1.900.000,00	2.200.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Issqn	6.143.135,78	6.989.157,22	7.500.000,00	8.000.000,00
<b>1.1.2.0.00.00.00.00</b>	<b>TAXAS</b>	<b>5.745.782,37</b>	<b>6.544.964,42</b>	<b>7.259.000,00</b>	<b>7.600.500,00</b>
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas p. Poder de Polícia	946.309,17	1.106.399,06	1.191.000,00	1.166.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas p. Prestação de Serviços	4.799.473,20	5.438.565,36	6.068.000,00	6.434.500,00
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	216.080,12	161.705,88	160.000,00	110.000,00
<b>1.2.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>	<b>8.945.963,88</b>	<b>10.733.961,68</b>	<b>5.106.000,00</b>	<b>6.719.000,00</b>
<b>1.2.1.0.00.00.00.00</b>	<b>CONTRIBUICOES SOCIAIS</b>	<b>8.945.963,88</b>	<b>10.733.961,68</b>	<b>5.106.000,00</b>	<b>5.219.000,00</b>
1.2.1.0.29.00.00.00	Contribuições Previdenciárias	7.705.628,16	9.632.489,47	3.906.000,00	4.019.000,00
1.2.1.0.46.00.00.00	Compensação Previdenciária	1.240.335,72	1.101.472,21	1.200.000,00	1.200.000,00
1.2.1.0.49.00.00.00	Contr. P/Assistência Médica Plano Seg Social				
1.2.1.0.99.00.00.00	Outras Contribuições Sociais				
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.2.2.0.29.00.00.00	Contrib.p/custeio do SIP				1.500.000,00
<b>1.3.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>6.251.963,30</b>	<b>5.440.712,56</b>	<b>5.746.425,00</b>	<b>7.190.000,00</b>
1.3.1.0.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	38.627,44	48.114,08	41.000,00	46.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	6.213.296,12	5.392.570,13	5.704.425,00	7.142.000,00
1.3.3.0.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões				
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	39,74	28,35	1.000,00	2.000,00
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA				
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL				
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	387.449,80	1.682.848,13	1.685.000,00	1.995.000,00
<b>1.7.0.0.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>61.197.141,65</b>	<b>63.712.403,00</b>	<b>66.930.500,00</b>	<b>70.266.000,00</b>
<b>1.7.2.0.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>60.894.177,51</b>	<b>63.188.379,62</b>	<b>66.500.500,00</b>	<b>69.876.000,00</b>
<b>1.7.2.1.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DA UNIAO</b>	<b>13.452.234,16</b>	<b>14.763.817,13</b>	<b>15.368.000,00</b>	<b>18.096.000,00</b>
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do FPM	9.075.606,17	10.066.696,02	10.500.000,00	12.400.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte do ITR	69.110,70	27.877,08	50.000,00	50.000,00
1.7.2.1.01.30.00.00	Cota Parte do Salário Educação				
1.7.2.1.09.01.00.00	Transf. LC 87/96 - Lei Kandir	1.594.060,77	1.222.277,27	1.350.000,00	1.150.000,00
1.7.2.1.09.03.00.00	Conta Parte do FEP - Fundo Especial	98.871,10		120.000,00	390.000,00
1.7.2.1.09.99.00.00	Demais Transf. Da União	14.119,36	382.988,66	267.000,00	240.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. De Recursos do SUS	2.038.056,04	1.779.063,25	1.719.000,00	2.211.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. De Recursos do FNAS	354.613,20	325.062,10	402.000,00	402.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. De Recursos do FNDE	207.796,82	959.852,75	960.000,00	1.253.000,00
<b>1.7.2.2.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>40.737.856,57</b>	<b>41.549.472,40</b>	<b>43.632.500,00</b>	<b>43.980.000,00</b>
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	33.985.903,68	34.535.189,45	36.100.000,00	36.100.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	4.587.696,37	5.244.326,60	5.000.000,00	5.600.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte do IPI-Exportação	1.085.064,17	1.070.257,33	1.269.500,00	1.200.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte CIDE			250.000,00	300.000,00
1.7.2.2.01.30.00.00	Cota Parte do Salário Educação	473.408,55			
1.7.2.2.01.33.00.00	Transf. Do SUS	276.326,42	322.870,81	463.000,00	550.000,00
1.7.2.2.01.99.00.00	Outras Transferências de recursos estaduais	329.457,38	376.828,21	300.000,00	230.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferências do FUNDEF	6.704.086,78	6.875.090,09	7.500.000,00	7.800.000,00
<b>1.7.6.0.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS</b>	<b>302.964,14</b>	<b>524.023,38</b>	<b>430.000,00</b>	<b>390.000,00</b>
1.7.6.1.00.00.00.00	Convênios com a União				
1.7.6.2.00.00.00.00	Convênios com o Estado	302.964,14	524.023,38	180.000,00	390.000,00
1.7.6.4.00.00.00.00	Trans.convênios de instituições			250.000,00	
<b>1.9.0.0.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.890.189,39</b>	<b>3.371.134,67</b>	<b>1.697.000,00</b>	<b>2.531.000,00</b>
1.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	581.545,33	599.438,50	611.000,00	753.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	37.768,85	40.702,86	3.000,00	3.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00	Dívida Ativa Tributária	936.564,00	1.550.434,39	1.033.000,00	1.725.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00	Dívida Ativa Não Tributária	46.179,87			10.000,00
<b>1.9.9.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>288.131,34</b>	<b>1.180.558,92</b>	<b>50.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
1.9.9.0.99.02.00.00	Cancelamento de Restos a Pagar	237.348,27	1.128.904,98		
1.9.9.0.99.07.00.00	Receitas Diversas	50.783,07	51.653,94	50.000,00	40.000,00
<b>2.0.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>154.128,89</b>	<b>1.672.424,29</b>	<b>3.015.000,00</b>	<b>6.050.000,00</b>
<b>2.1.0.0.00.00.00.00</b>	<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>
2.1.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	3.000.000,00	6.000.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.2.0.0.00.00.00.00</b>	<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>84.128,89</b>	<b>1.672.424,29</b>	<b>15.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
2.2.1.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	43.000,00	5.000,00	20.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	84.128,89	1.629.424,29	10.000,00	30.000,00
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.4.0.0.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.4.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	70.000,00			
2.4.2.2.00.00.00.00	Transferências do Estado				
<b>2.4.7.0.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.4.7.1.00.00.00.00	Convênios com a União				
2.4.7.2.00.00.00.00	Convênios com o Estado				
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
9.7.2.0.00.00.00.00	Deducao de Receita para o FUNDEF	6.663.683,82	6.803.056,77	7.382.925,00	7.627.500,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>89.193.647,43</b>	<b>99.706.506,56</b>	<b>97.750.000,00</b>	<b>110.500.000,00</b>

  
**Rosa Maria Reginato**  
Téc. Contabilidade  
CRC/RS 29.062

  
**ALCINDO GABRIELI**  
Prefeito Municipal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2003	2004	2005	2006
3.0.00.00.00.00.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>68.595.356,94</b>	<b>81.499.294,58</b>	<b>80.877.800,00</b>	<b>87.790.505,00</b>
3.1.00.00.00.00.00	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>35.374.548,84</b>	<b>45.421.843,50</b>	<b>40.013.679,75</b>	<b>43.980.505,00</b>
3.1.90.00.00.00.00	<b>APLICACOES DIRETAS</b>	<b>35.374.548,84</b>	<b>45.421.843,50</b>	<b>40.013.679,75</b>	<b>43.980.505,00</b>
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias	5.035,13	13.310,32	15.000,00	17.000,00
3.1.90.03.00.00.00	Pensões			4.000,00	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00	Contratação p/Tempo Determinado	414.908,19	2.034.528,68	1.035.000,00	1.140.000,00
3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários				
3.1.90.07.00.00.00	Contr. Entidades Fechadas de Previdência				
3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	463.189,36	549.545,46	664.500,00	700.000,00
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família				
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	26.857.614,91	33.844.819,31	34.789.069,75	38.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	6.299.471,45	7.749.932,69	2.023.000,00	2.200.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	356.468,81	433.738,49	509.500,00	650.000,00
3.1.90.34.00.00.00	Outras Desp de Pessoal - Terceirização				
3.1.90.36.00.00.00	Outros Serv de Terceiros - Pessoa Física				
3.1.90.46.00.00.00	Auxílio - Alimentacao				
3.1.90.47.00.00.00	Obrigaç.Tributárias e Contributivas - PASEP	731.027,78	795.299,38	953.610,00	1.028.505,00
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	172.859,05	669,17	20.000,00	40.000,00
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exerc Anteriores	73.678,81			
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	295,35			
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	352.633,63	171.917,28	108.000,00	120.000,00
3.3.00.00.00.00.00	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.868.174,47</b>	<b>35.905.533,80</b>	<b>40.756.120,25</b>	<b>43.690.000,00</b>
3.3.20.00.00.00.00	Transferências à União			130.000,00	160.000,00
3.3.30.41.02.00.00	Programa Troca Troca				
3.3.30.41.03.00.00	Transf.p/Grupamento de Incêndio				
3.3.50.00.00.00.00	<b>TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS</b>	<b>1.263.807,42</b>	<b>1.874.179,91</b>	<b>2.082.960,00</b>	<b>2.300.000,00</b>
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	556.846,00	1.153.853,75	1.187.000,00	1.300.000,00
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	706.961,42	720.326,16	895.960,00	1.000.000,00
3.3.70.41.01.00.00	Transferências para o FUNDEF				
3.3.90.00.00.00.00	<b>APLICACOES DIRETAS</b>	<b>31.604.367,05</b>	<b>34.031.353,89</b>	<b>38.543.160,25</b>	<b>41.230.000,00</b>
3.3.90.01.00.00.00	Aposentadorias	4.294.448,75	5.081.402,75	6.055.000,00	7.000.000,00
3.3.90.03.00.00.00	Pensões	222.010,11	283.068,90	350.000,00	600.000,00
3.3.90.04.00.00.00	Contratação p/Tempo Determinado			30.000,00	40.000,00
3.3.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	103.827,37	116.395,18	140.000,00	160.000,00
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.346,54	35.574,51		
3.3.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	872.904,39	544.134,31	512.000,00	550.000,00
3.3.90.09.00.00.00	Salário Família	19.179,33	18.142,30	25.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	159.467,51	177.086,50	236.000,00	250.000,00
3.3.90.18.00.00.00	Aux. Financeiro a Estudantes				
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.046.138,90	5.063.938,50	5.407.650,00	6.100.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiações	57.043,44	81.532,40	15.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	880.729,42	1.152.039,97	1.415.040,00	1.500.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas c/Locomoção	0,00			
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	37.159,03	43.873,68	55.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	544.504,23	337.140,40	575.666,50	600.000,00
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão de Obra	5.759.922,02	3.935.512,30	3.044.000,00	1.100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica	11.029.779,46	12.920.585,16	15.327.803,75	17.500.000,00
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	67.200,00	161.882,00		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	1.337.460,20	2.098.520,00	2.730.000,00	2.800.000,00
3.3.90.49.00.00.00	Auxílio Transporte	1.043.464,45	1.538.828,87	1.630.000,00	1.500.000,00
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	116.318,80	429.725,22	980.000,00	1.400.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores				
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	11.463,10	11.970,94	15.000,00	20.000,00
4.0.00.00.00.00.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.688.234,39</b>	<b>14.395.572,26</b>	<b>14.666.200,00</b>	<b>22.709.495,00</b>
4.4.00.00.00.00.00	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>8.180.380,85</b>	<b>10.155.837,02</b>	<b>13.368.200,00</b>	<b>22.009.495,00</b>
4.4.50.42.00.00.00	<b>Auxílios</b>	<b>196.000,00</b>	<b></b>	<b>423.000,00</b>	<b></b>
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	6.958.189,64	7.941.509,90	11.044.000,00	19.509.495,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.222.191,21	2.214.327,12	2.324.200,00	2.500.000,00
4.5.00.00.00.00.00	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>498.523,79</b>	<b>2.979.672,73</b>	<b>185.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
4.5.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	498.523,79	2.979.672,73	185.000,00	200.000,00
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.00.00.00.00	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>1.813.329,75</b>	<b>1.260.062,51</b>	<b>690.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
00.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.813.329,75	1.260.062,51	690.000,00	500.000,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>79.283.591,33</b>	<b>95.894.866,84</b>	<b>95.544.000,00</b>	<b>110.500.000,00</b>

PREVISÕES	2003	2004	2005	2006
<b>Receita Prevista</b>	<b>82.700.000,00</b>	<b>99.000.000,00</b>	<b>97.500.000,00</b>	<b>109.000.000,00</b>
Rendimento de Aplicações Financeiras	3.893.500,00	6.834.200,00	5.746.425,00	0,00
Receita de Operações de Crédito	700.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Receita de Alienação de Bens	1.340.000,00	1.601.000,00	15.000,00	0,00
Receita de Amort. de Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Fixada (cfe lei de orçamento)</b>	<b>82.700.000,00</b>	<b>99.000.000,00</b>	<b>97.500.000,00</b>	<b>109.000.000,00</b>
Juros e Encargos da Dívida	445.000,00	268.000,00	108.000,00	120.000,00
Amortização da Dívida	1.860.000,00	1.220.000,00	690.000,00	500.000,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital Integraliz	0,00	-	0,00	0,00

*Rosa Maria Reginato*  
**Rosa Maria Reginato**  
Téc. Contabilidade  
CRC/RS 29.062

*Alcindo Gabrielli*  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

**DÍVIDA PÚBLICA - DADOS EXTRAÍDOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

	2003	2004	2005			
<b>1. Dívida Consolidada</b>	5.454.942	5.273.504	4.967.404			
(-) Disponibilidades de Caixa	4.045.977	3.403.167	3.586.455			
(-) Aplicações Financeiras	30.811.625	31.130.087	43.489.944			
(-) Demais Ativos Financeiros	579.731	453.800	694.427			
<b>2. Dívida Consolidada Líquida</b>	(29.982.390)	(29.713.550)	(42.803.421)			
<b>3. Receita de Privatizações</b>	-	-	-			
<b>4. Passivos Reconhecidos</b>	-	-	-			
<b>5. Dívida Fiscal Líquida</b>	(29.982.390)	(29.713.550)	(42.803.421)			
<b>6. Resultado Nominal</b>	29.982.390	29.713.550	42.803.421			

**Quadro 2 - Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida**

Valores em R\$


CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA	2003	2004	2005	2006	2007	2008
	Realizado	Realizado	Realizado	Previsão	Previsão	Previsão
<b>2.1 - Operações de Crédito</b>	0	0	3.000.000	6.000.000		0
2.1.1 - Internas	0	0	3.000.000			
2.1.2 - Externas	0	0	0			
<b>2.2 Encargos</b>	352.634	171.917	108.000	120.000	0	0
2.2.1 Internos	352.634	171.917	108.000			
2.2.2 Externos						
<b>2.3 Amortizações</b>	1.813.330	1.260.063	690.000	500.000	0	0
2.3.1 Internas	1.813.330	1.260.063	690.000			
2.3.2 Externas						

Fonte: Contratos de Dívida e Pleitos em Tramitação

Obs: Preencher os dados de 2005, 2006 e 2007 manualmente, de acordo com a previsão de novas operações e pagamentos

**DADOS DO BALANÇO DE 2002:**

Dívida Consolidada	6.554.840
(-) (Total do Ativo Financeiro - Restos)	18.858.807

  
Rosa Maria Reginato  
Téc. Contabilidade  
CRC/RS 29.062

  
ALCINDO GABRIEL  
Prefeito Municipal

**PROJEÇÕES DE DESEMPENHO ANUAL DAS RECEITAS E DESPESAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES - RS


Valores em R\$ 1,00

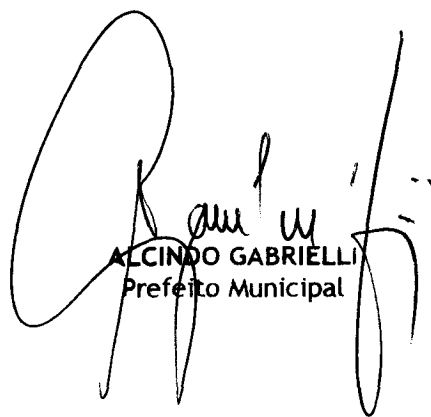
CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2003	2004	2005	2006	2007	2008
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	9672202,38	101837138,24	101897883,08	120775000,00	118264186,21	123286258
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	17890384,33	19896079,20	20953900,00	232785000,00	233269013,45	27.844.000
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	11688921,85	13168488,75	12534900,00	15688000,00	17807885,57	18.850.715
1.1.1.2.02.00.00.00	Iptu	2192004,71	2440582,18	2450000,00	3100000,00	3349736,00	3.616.107
1.1.1.2.04.00.00.00	Irrf	1122121,30	1765579,14	1684000,00	2366000,00	2636837,57	2.936.450
1.1.1.2.08.00.00.00	Itbi	1611370,08	1984090,19	1900000,00	2200000,00	2377232,00	2.566.269
1.1.1.3.05.00.00.00	Issqn	8143135,78	9889157,22	7500000,00	9000000,00	8644480,00	9.331.889
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	5745782,37	6544884,42	7259000,00	7800500,00	8212788,28	8.985.878
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas p. Poder de Polícia	946309,17	1109399,08	1191000,00	1189000,00	1259520,98	1.390.123
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas p. Prestação de Serviços	4798473,20	5435485,39	6068000,00	6634500,00	6952867,32	7.595.755
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	218090,12	181705,88	180000,00	110000,00	118891,00	129.313
12.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	8935283,99	16732847,88	5184000,00	6718000,00	3888000,00	2.957.608
12.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	8935283,99	16732847,88	5184000,00	6718000,00	3888000,00	2.957.608
12.1.0.28.00.00.00	Contribuições Previdenciárias	7705828,16	9632489,47	3908000,00	4019000,00	0,00	0,00
12.1.0.46.00.00.00	Compensação Previdenciária	1240335,72	1101472,21	1200000,00	1200000,00	1248000,00	1.297.920
12.1.0.49.00.00.00	Contr. P/Assistência Médica Plano Seg Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
12.1.0.99.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
12.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS (CIP)	0,00	0,00	0,00	1500000,00	1820840,00	1.749.729
13.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8281983,30	8440712,58	5738423,38	7380000,00	7477800,00	7.278.764
1.3.1.0.00.00.00.00	Recostas Imobiliárias	38927,44	48114,08	41000,00	46000,00	47840,00	49.754
1.3.2.0.00.00.00.00	Recostas de Valores Mobiliários	8213298,12	5392570,13	5704423,38	7142000,00	7427680,00	7.724.787
1.3.3.0.00.00.00.00	Recosta de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Recostas Patrimoniais	39,74	28,35	1000,00	2000,00	2080,00	2.163
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	397449,80	1682848,13	1685000,00	1995000,00	2155717,20	2.327.140
1.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81187141,45	83712485,34	88695800,20	74288000,00	74478789,60	73.888.878
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	88884177,31	82168278,82	88925000,20	88925000,00	74274189,60	73.288.888
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	31882284,15	19742817,53	15388000,20	18088000,00	18088000,00	18.088.000
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do FPM	9075866,17	10068988,02	10500000,00	12400000,00	13411.840	13.411.840
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte do ITR	89110,70	27877,08	50000,00	50000,00	52000,00	54.000
1.7.2.1.01.30.00.00	Cota Parte do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.7.2.1.09.01.00.00	Transf. LC 87/96 - Lei Kandir	1584080,77	1222277,27	1350000,00	1150000,00	1198000,00	1.243.840
1.7.2.1.09.03.00.00	Conta Parte do FEP - Fundo Especial	86971,10	0,00	120000,00	390000,00	405000,00	421.824
1.7.2.1.09.99.00.00	Diversas Transf. De União	14119,36	382989,85	267000,00	340000,00	260832,00	293.472
1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. De Recursos do SUS	2036056,04	1779083,25	1718000,00	2211000,00	2402914,00	2.611.469
1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. De Recursos do FNAS	254812,20	325082,10	402000,00	402000,00	436893,60	474.816
1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. De Recursos do FNDE	207796,82	958882,75	980000,00	1253000,00	1361750,40	1.479.961
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4737866,67	4184347,28	43385000,00	33888000,00	33188188,00	34.888.288
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	33985903,89	34535189,45	36100000,00	36100000,00	30008216,00	42.110.149
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	4567696,37	5244328,80	5000000,00	5000000,00	9051136,00	6.532.322
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte do IPI-Exportação	1085084,17	1070257,33	1268500,00	1200000,00	1248000,00	1.297.920
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte da CIDE	0,00	0,00	250000,00	300000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.30.00.00	Cota Parte do Salário Educação	473406,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.7.2.2.01.33.00.00	Transf. Do SUS	276326,42	322870,91	463000,00	550000,00	594309,00	841.567
1.7.2.2.01.98.00.00	Outras Transferências de recursos estaduais	329457,39	378828,21	300000,00	230000,00	246528,80	288.292
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferências do FUNDEF	6704086,78	6875090,09	7500000,00	7900000,00	8120000,00	8.436.480
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	362864,14	584081,38	238800,00	388800,00	488800,00	43884.888
1.7.3.1.0.00.00.00.00	Convênios com a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.7.3.2.0.00.00.00.00	Convênios com o Estado	302984,14	524023,38	180000,00	390000,00	498800,00	421.884
1.7.3.4.0.00.00.00.00	Transf. convênios de instituições	0,00	0,00	250000,00	0,00	0,00	0,00
1.8.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1880189,38	1371184,47	18878000,00	25310000,00	2738878,84	2.848.884
1.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	581545,33	588439,50	611000,00	753000,00	813661,00	878.364
1.9.2.0.00.00.00.00	Indenizações a Resstituições	37788,85	4072,86	3000,00	3000,00	3241,68	3.489
1.9.3.1.0.00.00.00.00	Dívida Ativa Tributária	938584,00	1550434,39	1033000,00	1725000,00	189386,00	2.012.189
1.9.3.2.0.00.00.00.00	Dívida Ativa Não Tributária	48179,67	0,00	0,00	10000,00	10905,60	11.665
1.9.3.9.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	389131,38	118958,88	588800,00	1888800,00	4188800,00	43.888
1.9.9.0.99.02.00.00	Cancelamento de Restos a Pagar	237349,27	1128904,88	0,00	0,00	0,00	0
1.9.9.0.99.07.00.00	Receitas Diversas	50789,07	51653,94	50000,00	40000,00	41888,00	43.284
2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	164128,88	167181,25	261888,00	888888,00	888888,00	53.888
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	300000,00	600000,00	0,00	0
2.1.1.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	300000,00	600000,00	0,00	0
2.1.2.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	64128,88	167281,25	16888,00	88888,00	88888,00	54.888
2.2.1.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	43000,00	5000,00	20000,00	20800,00	21.832
2.2.2.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	64128,88	182942,29	10000,00	30000,00	31888,00	32.448
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.4.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	70000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.4.2.2.00.00.00.00	Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.4.7.1.00.00.00.00	Convênios com a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.4.7.2.00.00.00.00	Convênios com o Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
9.7.2.0.00.00.00.00	Deducao de Receita para o FUNDEF	6883683,82	6803056,77	7382825,00	7827500,00	8152232,40	8.709.562
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>89.199.647,43</b>	<b>99.706.506,54</b>	<b>97.500.088,00</b>	<b>119.300.000,00</b>	<b>107.153.932,81</b>	<b>114.579.778</b>

*Rosa Maria Reginato*  
**Rosa Maria Reginato**  
 Téc. Contabilidade  
 CRC/RS 29.062

*Alcindo Gabriello*  
**ALCINDO GABRIELLO**  
 Prefeito Municipal

3.1.90.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.843.254,88	46.498.333,81	46.984.897,99	47.478.200,00	48.221.953,23	47.413.988,00
3.1.90.00.00.00.00	HOSPITAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.879.344,88	46.421.843,30	46.143.679,79	44.149.206,89	47.216.999,23	46.895.298,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	26.879.344,88	46.421.843,30	46.143.679,79	44.149.206,89	47.216.999,23	46.895.298,00
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias	5.035,13	13.310,32	15.000,00	17.000,00	17.690,00	16.367,00
3.1.90.03.00.00.00	Pensões	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00	5.200,00	5.408,00
3.1.90.04.00.00.00	Contratação p/Tempo Determinado	414.908,19	2.034.528,88	1.035.000,00	1.140.000,00	1.185.600,00	1.233.024,00
3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.00.00.00	Contr. Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	463.189,38	549.545,46	664.500,00	700.000,00	749.840,00	803.229,00
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	26.857.614,91	33.844.819,21	34.789.089,75	36.200.000,00	40.819.840,00	43.833.333,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	6.289.471,45	7.749.832,68	2.023.000,00	2.200.000,00	2.366.640,00	2.524.433,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	356.468,61	433.738,49	509.500,00	850.000,00	698.290,00	745.855,00
3.1.90.34.00.00.00	Outras Desp de Pessoa - Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.36.00.00.00	Outros Serv de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00	Auxílio - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.47.00.00.00	Obrigaç.Tributárias e Contributivas - PASEP	731.027,78	785.298,38	853.610,00	1.028.505,00	1.071.019,33	1.145.257,00
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	172.859,05	669,17	20.000,00	40.000,00	41.800,00	43.264,00
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exerc Anteriores	73.678,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	295,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00.00.00	Pessaro Despesas Pessoal Requalitado	0,00	0,00	130.000,00	160.000,00	166.400,00	173.056,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	352.633,83	171.917,28	108.000,00	120.000,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.079.874,49	16.066.489,51	46.235.118,24	43.219.000,00	45.011.953,99	46.898.690,00
3.3.00.41.02.00.00	Programa Troca Troca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.41.06.00.00	Transf.p/Grupamento de Incolando	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.262.897,42	1.974.179,81	2.082.097,99	2.300.000,00	2.360.000,00	2.487.668,00
3.3.00.41.00.00.00	Contribuições	556.846,00	1.153.953,75	1.187.000,00	1.300.000,00	1.382.000,00	1.406.060,00
3.3.00.43.00.00.00	Subvenções Sociais	706.981,42	720.326,16	895.098,00	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
3.3.00.41.01.00.00	Transferências para o FUNDEF (Perdas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	26.879.344,88	46.421.843,30	46.235.118,24	43.219.000,00	45.011.953,99	46.898.690,00
3.3.90.01.00.00.00	Aposentadorias	4.284.448,75	5.081.402,75	6.055.000,00	7.000.000,00	7.260.000,00	7.571.200,00
3.3.90.03.00.00.00	Pensões	222.010,11	283.068,90	350.000,00	600.000,00	624.000,00	848.960,00
3.3.90.04.00.00.01	Contratação p/Tempo Determinado	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	103.827,37	116.395,19	140.000,00	160.000,00	168.400,00	173.056,00
3.3.90.06.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.348,54	35.574,51	0,00	0,00	0,00	32.448,00
3.3.90.09.00.00.00	Salário Família	19.179,33	18.142,30	25.000,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00
3.3.90.13.00.00.01	Obrigações Patronais	159.467,51	177.068,50	238.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	159.467,51	177.068,50	238.000,00	250.000,00	250.000,00	270.400,00
3.3.90.18.00.00.00	Aux. Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.046.138,90	5.063.838,50	5.407.850,00	6.100.000,00	8.344.000,00	6.597.760,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiações	57.043,44	81.532,40	15.000,00	20.000,00	20.800,00	21.632,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	880.729,42	1.152.039,97	1.415.040,00	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.400,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas c/Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	37.159,03	43.873,66	55.000,00	60.000,00	62.400,00	64.968,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	544.504,23	337.140,40	575.666,50	600.000,00	624.000,00	848.960,00
3.3.90.37.00.00.00	Locação de mão de Obra	5.759.922,02	3.935.512,30	3.044.000,00	1.100.000,00	1.142.900,00	1.186.380,00
3.3.90.39.00.00.00	Dutros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica	11.029.779,46	12.920.585,16	15.327.903,75	17.500.000,00	18.200.000,00	18.828.000,00
3.3.90.49.00.00.00	Auxílio Alimentação	1.337.460,20	2.068.520,00	2.730.000,00	2.600.000,00	2.899.360,00	3.212.914,00
3.3.90.46.00.00.01	Auxílio Transporte	1.043.464,45	1.538.828,87	1.630.000,00	1.500.000,00	1.569.500,00	1.617.723,00
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	116.318,80	429.725,22	980.000,00	1.400.000,00	1.456.000,00	1.514.240,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	11.483,10	11.870,84	15.000,00	20.000,00	20.780,00	21.570,00
3.3.90.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.482.234,22	14.295.872,24	14.243.225,00	22.798.188,00	23.987.874,00	24.821.798,00
3.3.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.986.280,98	16.189.872,82	12.286.225,00	22.898.188,00	22.898.874,00	22.895.478,00
3.3.90.42.00.00.00	Auxílios	108.000,00	0,00	483.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.41.00.00.00	Obras e Instalações	6.858.189,64	7.941.509,90	11.044.000,00	19.508.485,00	20.289.874,00	21.101.470,00
3.3.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.222.191,21	2.214.372,12	2.324.200,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.704.000,00
3.3.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	7.525.953,24	7.105.999,34	195.000,00	299.700,00	298.900,00	216.320,00
3.3.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	498.223,78	2.379.872,73	185.000,00	200.000,00	208.000,00	216.320,00
3.3.90.89.00.00.00	Comissão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00	Amortização de Dívidas - JUROS	1.812.869,78	1.229.065,81	890.000,00	500.000,00	500.000,00	500,00
3.3.90.91.00.00.00	Princípio da Dívida Contratual Resgatada	1.813.329,75	1.260.062,51	690.000,00	500.000,00	500.000,00	500,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>74.295.491,35</b>	<b>65.353.946,89</b>	<b>94.830.000,00</b>	<b>110.190.000,00</b>	<b>115.319.534,13</b>	<b>121.495.834,88</b>

  
 Rosa Maria Reginato  
 Téc. Contabilidade  
 CRC/RS 29.062

  
 ALCINDO GABRIELLI  
 Prefeito Municipal

## PARÂMETROS PARA PROJEÇÕES

Preencher com as expectativas de aumentos percentuais das receitas ou despesas (a mudança nos parâmetros alteram as projeções anuais - Arquivo 5)

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008
1. INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I.P.C.A)	9,84%	7,51%	5,10%	4,50%	4,00%	4,00%
2.1. VARIÇÃO REAL DO PIB MUNICIPAL	5,40%	3,60%	4,30%	4,00%	3,90%	3,80%
2.2. VARIÇÃO REAL DO PIB ESTADUAL	5,40%	3,60%	4,30%	4,00%	3,90%	3,80%
2.3. CRESCIMENTO ESPERADO DO PIB	1,00%	5,20%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
3. ALÍQUOTA DE CONTR. APOSENTADORIA	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
4. CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL *				0,00%	0,00%	0,00%
5. CRESC. LIQ. QUANT. FOLHA DE INATIVOS *						
6. CRESC. AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS						
7. ESFORÇO ARRECADADO DO IPTU						
8. ESFORÇO ARRECADADO DO ISS						
9. ESFORÇO ARRECADADO DE ITBI						
10. ESFORÇO ARRECADADO DE TAXAS						
11. ESF. ARREC. DAS DEMAIS RECEITAS PRÓPRIAS						
12 - CRESCIMENTO MÉDIO FPM+IPI+ SAL. EDUC. FUNDEF	20,00%	8,33%	15,38%	9,20%	8,69%	8,69%
13. VARIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO						
14. TAXA DE CÂMBIO						
15. PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL	9,84%	7,51%	5,10%	4,50%	4,00%	4,00%
16. CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS E INVERSÕES						
17. VALOR ESTIMADO DO PIB (em R\$ milhões)	149.233.000,00	164.530.000,00	183.310.000,00	192.330.000,00	209.038.000,00	

Fontes: IPEA, BACEN, IBGE, MF, FEE, Conj. Econômica, CNM

\* 3% = média nacional

## METODOLOGIA

1. INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL - Corresponde a expectativa inflacionária anual.
2. CRESCIMENTO ESPERADO DO PIB - Crescimento divulgado pelo Ministério da Fazenda.
3. ALÍQUOTA DE CONTR. APOSENTADORIA - % de aumento na contribuição social.
4. CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL - % de crescimento no município (média nacional = 3% ao ano).
5. CRESC. LIQ. QUANT. FOLHA DE INATIVOS - Acompanha a folha de ativos.
6. CRESC. AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS - % de crescimento real esperado nestas despesas.
7. ESFORÇO ARRECADADO DO IPTU - Corresponde ao aumento da alíquota ou ao incremento (esforço) na arrecadação.
8. ESFORÇO ARRECADADO DO ISS - Esforço ou aumento da alíquota (= IPTU).
9. ESFORÇO ARRECADADO DE ITBI - Esforço ou aumento de alíquotas.
10. ESFORÇO ARRECADADO DE TAXAS - Esforço ou aumento de alíquotas.
11. ESFORÇO ARRECADADO DAS INDIRETAS - Esforço na arrecadação das administrações diretas dependentes.
12. VARIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO - Percentual de aumento anual.
13. TAXA DE CÂMBIO - Taxa esperada (Ministério da Fazenda).
14. PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Preencher se houver previsão de aumento salarial.
15. CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS - Crescimento esperado nos investimentos.

Rosa Maria Reginato

Téc. Contabilidade

CRC/RS 29.062

ALCINDO GABRIELLI

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2006

LRf, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	Receita Total	110.500.000	105.741.627	0,060%	107.153.933	98.595.816	0,056%	114.579.774	101.373.629
Receitas Não-Financeiras (I)	97.308.000	93.117.703	0,053%	99.674.253	91.713.519	0,052%	106.800.907	94.491.332	0,051%
Despesa Total	110.180.000	105.435.407	0,060%	115.319.534	106.109.251	0,060%	121.435.635	107.439.302	0,058%
Despesas Não-Financeiras (II)	109.360.000	104.650.718	0,060%	115.111.534	105.917.864	0,060%	121.219.315	107.247.914	0,058%
Resultado Primário (I – II)	(12.052.000)	(11.533.014)	-0,007%	(15.437.281)	(14.204.344)	-0,008%	(14.418.408)	(12.756.582)	-0,007%
Resultado Nominal	3.481.000	3.331.100	0,002%	(1.343.201)	(1.235.923)	-0,001%	239.435	211.839	0,000%
Dívida Pública Consolidada	4.347.404	4.160.195	0,002%	4.347.404	4.000.188	0,002%	4.347.404	3.846.334	0,002%
Dívida Consolidada Líquida	(46.284.421)	(44.291.312)	-0,025%	(44.941.220)	(41.351.877)	-0,023%	(45.180.655)	(39.973.259)	-0,022%

*Rosa Maria Reginato*  
Rosa Maria Reginato  
Téc. Contabilidade  
CRC/RS 29.062

*Alcindo Gabrielli*  
ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LDO 2006

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00					
	I-Metas Previstas em 2004	% PIB	II-Metas Realizadas em 2004	% PIB		
					Valor (c) = (b-a)	Variação %
				(c/a) x 100		
Receita Total	99.000.000	0,066%	99.706.507	0,054%	706.507	0,71%
Receita Não-Financeira (I)	90.564.800	0,061%	92.641.512	0,051%	2.076.712	2,29%
Despesa Total	99.000.000	0,066%	95.894.867	0,052%	(3.105.133)	-3,14%
Despesa Não-Financeira (II)	97.512.000	0,065%	94.462.887	0,052%	(3.049.113)	-3,13%
Resultado Primário (I-II)	(6.947.200)	-0,005%	(1.821.375)	-0,001%	5.125.825	-73,78%
Resultado Nominal	4.149.344	0,003%	29.713.550	0,016%	25.564.206	616,10%
Dívida Pública Consolidada	3.966.942	0,003%	5.273.504	0,003%	1.306.562	32,94%
Dívida Consolidada Líquida	(34.131.733)	-0,023%	(29.713.550)	-0,016%	4.418.183	-12,94%

FONTE:

*Rosa Maria Reginato*  
Rosa Maria Reginato  
Téc. Contabilidade  
CRC/RS 29.062

*Alcindo Gabrielli*  
ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
LDO 2006

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2003	2004	Variação %	2005	Variação %	2006	Variação %	2007	Variação %	2008	Variação %
Receita Total	82.700.000	99.000.000	19,71%	97.500.000	-1,52%	110.500.000	13,33%	107.153.933	-3,03%	114.579.774	6,93%
Receitas Não-Financeiras (I)	76.766.500	90.564.800	17,97%	88.738.575	-2,02%	97.308.000	9,66%	99.674.253	2,43%	106.800.907	7,15%
Despesa Total	82.700.000	99.000.000	19,71%	97.500.000	-1,52%	110.180.000	13,01%	115.319.534	4,66%	121.435.635	5,30%
Despesas Não-Financeiras (II)	80.395.000	97.512.000	21,29%	96.702.000	-0,83%	109.360.000	13,09%	115.111.534	5,26%	121.219.315	5,31%
Resultado Primário (I – II)	(3.628.500)	(6.947.200)	91,46%	(7.963.425)	14,63%	(12.052.000)	51,34%	(15.437.281)	28,09%	(14.418.408)	-6,60%
Resultado Nominal						3.481.000		(1.343.201)	-138,59%	239.435	-117,83%
Dívida Pública Consolidada						4.347.404		4.347.404	0,00%	4.347.404	0,00%
Dívida Consolidada Líquida						(46.284.421)		(44.941.220)	-2,90%	(45.180.655)	0,53%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2003	2004	Variação %	2005	Variação %	2006	Variação %	2007	Variação %	2008	Variação %
Receita Total	75.291.333	83.835.085	11,35%	78.558.379	-6,29%	85.198.880	8,45%	79.441.307	-6,76%	81.679.466	2,82%
Receitas Não-Financeiras (I)	69.889.385	76.691.997	9,73%	71.499.063	-6,77%	75.027.444	4,93%	73.896.056	-1,51%	76.134.214	3,03%
Despesa Total	75.291.333	83.835.085	11,35%	78.558.379	-6,29%	84.952.150	8,14%	85.495.085	0,64%	86.566.743	1,25%
Despesas Não-Financeiras (II)	73.192.826	82.575.018	12,82%	77.915.409	-5,64%	84.319.905	8,22%	85.340.879	1,21%	86.412.536	1,26%
Resultado Primário (I – II)	(3.303.441)	(5.883.021)	78,09%	(6.416.346)	9,07%	(9.292.461)	44,82%	(11.444.823)	23,16%	(10.278.322)	-10,19%
Resultado Nominal						3.331.100		(1.235.923)	-137,10%	211.839	-117,14%
Dívida Pública Consolidada						4.160.195		4.000.188	-3,85%	3.846.334	-3,85%
Dívida Consolidada Líquida						(44.291.312)		(41.351.877)	-6,64%	(39.973.259)	-3,33%

FONTE:

*Rosa Maria Reginato*  
Rosa Maria Reginato  
Téc. Contabilidade  
CRC/RS 29.062

*Alcindo Gabrielly*  
ALCINDO GABRIELLY  
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 LDO 2006

LF, art. 4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	13.007.776	67,90%	10.103.252	77,67%	8.212.362	81,28%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	6.149.823	32,10%	2.904.524	22,33%	1.890.890	18,72%
<b>TOTAL</b>	<b>19.157.599</b>	<b>100,00%</b>	<b>13.007.776</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.103.252</b>	<b>100,00%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	31.057.736	52,54%	11.756.201	37,85%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	28.055.349	47,46%	19.301.535	62,15%	11.756.201	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>59.113.085</b>	<b>100,00%</b>	<b>31.057.736</b>	<b>100,00%</b>	<b>11.756.201</b>	<b>100,00%</b>

*Rosa Maria Reginato*  
 Rosa Maria Reginato  
 Téc. Contabilidade  
 CRC/RS 29.062

*Alcindo Gabrielli*  
 ALCINDO GABRIELLI  
 Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

L D O 2006

LRP, art.4º, §2º, inciso III	RECEITAS REALIZADAS			R\$ 1,00
	2004	2003	2002	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>				
Alienação de Bens Móveis	43.900			
Alienação de Bens Imóveis	1.629.424	84.129	34.662	
<b>TOTAL</b>	<b>1.672.424</b>	<b>84.129</b>	<b>34.662</b>	
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>				
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>				
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Investimentos	1.672.424,00	84.129,00	34.662,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	1.672.424,00	84.129,00	34.662,00	
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.</b>				
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0	
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
<b>TOTAL</b>	<b>1672424</b>	<b>84129</b>	<b>34662</b>	
<b>SALDO FINANCEIRO</b>				
	0	(0)		

FONTE:

*Rosa Maria Reginato*  
 Rosa Maria Reginato,  
 Téc. Contabilidade  
 CRC/RS 29.062

*Alcindo Gabrielli*  
 ALCINDO GABRIELLI  
 Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
L.D.O 2006

LRP, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.610.682</b>	<b>7.289.386</b>	<b>8.124.604</b>
Receta de Contribuições	2.448.928	2.810.216	3.463.187
Pessoal Civil	2.448.928	2.810.216	3.463.187
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.546.269	1.240.335	1.101.472
Receta Patrimonial	1.615.485	3.238.835	3.559.945
Outras Receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	<b>4.244.749</b>	<b>4.895.411</b>	<b>6.169.301</b>
Contribuição Patronal do Exercício	4.244.749	4.895.411	6.169.301
Pessoal Civil	4.244.749	4.895.411	6.169.301
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>10.855.431</b>	<b>12.184.797</b>	<b>14.293.905</b>

*Rosa Maria Reginato*  
Rosa Maria Reginato  
Téc. Contabilidade  
CRC/RS 29.062

*Alcindo Gabrielli*  
ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>4.078.384</b>	<b>4.639.464</b>	<b>5.540.092</b>
Pessoal Civil	4.002.299	4.516.458	5.364.471
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	76.085	123.006	175.621
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>4.078.384</b>	<b>4.639.464</b>	<b>5.540.092</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	<b>6.777.047</b>	<b>7.545.333</b>	<b>8.753.813</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>11.756.201</b>	<b>19.301.535</b>	<b>28.055.349</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
 L D O 2006

LRP, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.		DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)			
2006	8.340.000,00	10.819.000,00	8.000.000,00	11.159.000,00		

FONTE:

*Rosa Maria Reginato*  
 Rosa Maria Reginato  
 Téc. Contabilidade  
 CRC/RS 29.062

*Alcindo Gabrielli*  
 ALCINDO GABRIELLI  
 Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA


MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 L D O 2006

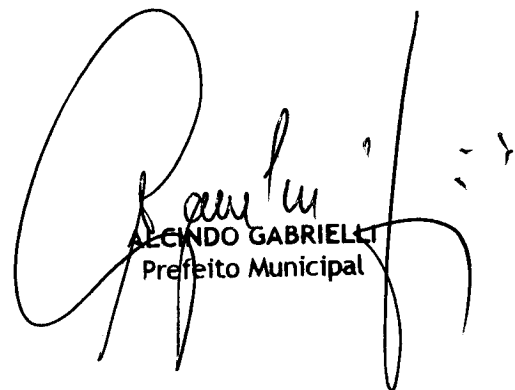
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2006	2007	
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Não haverá nos exercícios acima compensação da renúncia de receita, pois a mesma não ocorrerá

  
 Rosa Maria Reginato  
 Téc. Contabilidade  
 CRC/RS 29.062

  
 ALCINDO GABRIELLI  
 Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

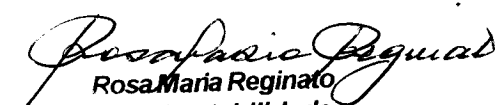
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 L D O 2006

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2006
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0

FONTE:

  
 Rosa Maria Reginato  
 Téc. Contabilidade  
 CRC/RS 29.062

  
 ALCINDO GABRIELLI  
 Prefeito Municipal

Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

L D O 2006

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
<b>Baixa na receita prevista;</b> Se os valores dos precatórios ficarem acima do projetado; Se os valores das indenizações forem maiores que os projetados; Se ocorrerem depósitos judiciais de qualquer espécie;		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	150.000	
Despesas oriundas de situações emergenciais;				
<b>TOTAL</b>	-	<b>TOTAL</b>	150.000	

FONTE:

*Rosa Maria Reginato*  
 Rosa Maria Reginato  
 Téc. Contabilidade  
 CRC/RS 29.062

*Alcindo Gabrielli*  
 ALCINDO GABRIELLI  
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 24/10/2005

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº01

APROVADO  
Votação: 1ª  
Per unanimidade  
Data: 09/11/2005  
Presidente

APROVADO  
Votação: 2ª e 3ª  
Per unanimidade  
Data: 09/11/2005  
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
10.01.04- Manutenção de poços e Redes D'água	- Manter os poços ...	Próprios	R\$ 270.000,00
	- Implantação de abrigos ...	Próprios	R\$ 50.000,00
	- Perfuração de Poços Tubulares profundos	Próprios	R\$ 15.000,00
	- Perfuração de Poços Tubulares profundos(Comunidade da Linha Ferri - Distrito de Faria Lemos)	Próprios	R\$ 15.000,00

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2005.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

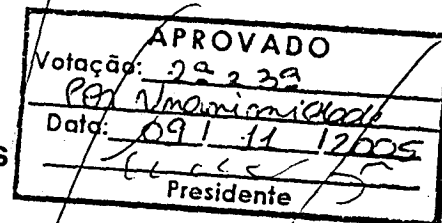
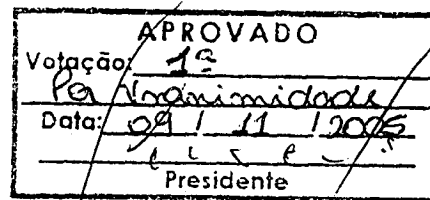
Bancada do PDT

  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº03



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.05- Pavimentação Basáltica	Execução de pavimentação com pedras de basalto(paralelepípedos) nas seguintes ruas:  ... Rua dos Pinheiros (Bairro Sol Nascente).	Próprios	R\$ 40.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente


12.01.03- Manutenção da Limpeza Pública

Manutenção e terceirização da limpeza pública ...  
R\$ 40.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.05 - Pavimentação com recursos próprios  
R\$ 40.000,00

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2005.

  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Bancada do PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recob. em 25/10/2005  
*Savau*  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

APROVADO  
Votação: 12  
Per a unanimidade  
Data: 09/11/2005  
Presidente

APROVADO  
Votação: 22 e 32  
Per a unanimidade  
Data: 09/11/2005  
Presidente

EMENDA Nº04

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.05- Pavimentação Basáltica	Execução de pavimentação com pedras de basalto(paralelepípedos) nas seguintes ruas:  ...  Rua Ferdinando Grasselli (Bairro Borgo)	Próprios	R\$ 20.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

12.01.03- Manutenção da Limpeza Pública

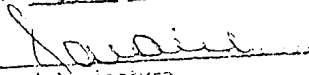
Manutenção e terceirização da limpeza pública ...  
R\$ 20.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.05 - Pavimentação com recursos próprios  
R\$ 20.000,00

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2005.

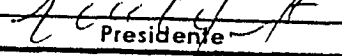
*Francisco Rizzardo*  
Vereador FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI  
Líder da Bancada do PDT

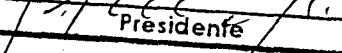
CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 28 / 10 / 2005  
  
Assinatura



EMENDA Nº09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

APROVADO	
Votação:	1ª
Per Unanidade	
Data:	28 / 10 / 2005
 Presidente	

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
Per Unanidade	
Data:	28 / 10 / 2005
 Presidente	

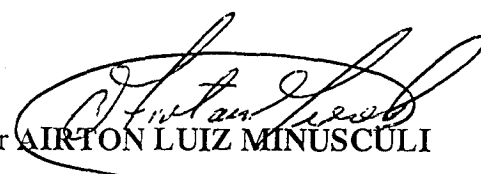
**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005**

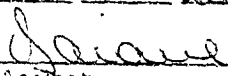
**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**10.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA.**

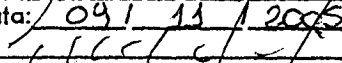
<i>METAS</i>	<i>OBJETIVOS</i>	<i>RECURSOS</i>	<i>VALORES</i>
10.01.04 – Manutenção de Poços e Redes D'água	- Manter os poços ...	Próprios	R\$ 270.000,00
	- Implantação de abrigos ...	Próprios	R\$ 50.000,00
	- Perfuração de Poços Tubulares profundos.	Próprios	R\$ 15.000,00
	- Perfuração de Poços Tubulares profundos (Capela São Luís do Rio das Antas (Tuiuty).		R\$ 15.000,00

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2005

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCÚLI**  
Líder da Bancada do PT.

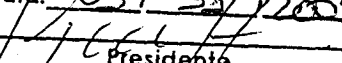
CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE S. GONÇALVES  
Recib. em 23/10/2005  
  
Assinatura



APROVADO  
Votação: 12  
Por unanimidade  
Data: 09/11/2005  
  
Presidente

EMENDA Nº10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

APROVADO  
Votação: 22 e 32  
Por unanimidade  
Data: 09/11/2005  
  
Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.05 – Pavimentação Basáltica	Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos, nas seguintes ruas:  ... Rua Osvaldo Henrique Fornari -Progresso III Rua Libório Dall'Agnese - Zatt	Próprios  Próprios Próprios	  R\$ 20.000,00 R\$ 50.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO : 12.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente


12.01.03 – Manutenção da Limpeza Pública

Manutenção e terceirização da Limpeza Pública..... R\$ 70.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Acrescer na Meta: 14.01.05 – Pavimentação com recursos próprios no valor de R\$ 70.000,00

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2005

  
Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI  
Líder da Bancada do PT.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 28/10/2005  
*[Assinatura]*  
Assinatura



**APROVADO**  
Votação: 12  
Per Unanimidade  
Data: 29/10/2005  
*[Assinatura]*  
Presidente

**APROVADO**  
Votação: 22 e 32  
Per Unanimidade  
Data: 29/10/2005  
*[Assinatura]*  
Presidente

EMENDA Nº11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.10 – Construção de Escadarias	Permitir a ligação de logradouros com a construção de escadarias nos seguintes locais:  ...  Rua Antônio L. Somensi com a Rua Arlindo Menegotto – Vila Nova I	Próprios    Próprios	    R\$ 20.000,00

**REDUZIR DO ÓRGÃO : 12.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

12.01.03 – Manutenção da Limpeza Pública

Manutenção e terceirização da Limpeza Pública..... R\$ 20.000,00

**SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

Acrescer na Meta: 14.01.10 – Pavimentação com recursos próprios no valor de R\$ 20.000,00

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2005

*[Assinatura]*  
Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI  
Líder da Bancada do PT.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recib. em 28/10/2005  
*[Assinatura]*  
Assinatura



**APROVADO**  
Votação: 1ª  
Por unanimidade  
Data: 09/11/2005  
*[Assinatura]*  
Presidente

**APROVADO**  
Votação: 2ª e 3ª  
Por unanimidade  
Data: 09/11/2005  
*[Assinatura]*  
Presidente

EMENDA Nº11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.10 – Construção de Escadarias	Permitir a ligação de logradouros com a construção de escadarias nos seguintes locais:  ...  Rua Antônio L. Somensi com a Rua Arlindo Menegotto – Vila Nova I	Próprios   Próprios	   R\$ 20.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO : 12.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

12.01.03 – Manutenção da Limpeza Pública

Manutenção e terceirização da Limpeza Pública..... R\$ 20.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Acrescer na Meta: 14.01.10 – Pavimentação com recursos próprios no valor de R\$ 20.000,00

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2005

*[Assinatura]*  
Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI  
Líder da Bancada do PT.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recob. em 28/10/2005  
Assinatura



APROVADO  
Votação: 1a  
Por unanimidade  
Data: 09/11/2005  
Presidente

EMENDA Nº12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

APROVADO  
Votação: 2a 3a  
Por unanimidade  
Data: 09/11/2005  
Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DJUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
07.01.06 – Manutenção de Praças Esportivas.	Manutenção ...	Próprios	R\$ 110.000,00
	Construção quadra ...	Próprios	R\$ 50.000,00
	Construção de quadra de Areia no Loteamento Zatt e no Bairro Municipal.	Próprios	R\$ 50.000,00

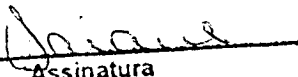
REDUZIR DO ÓRGÃO : 07.01 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

07.01.04 – Auxílios a Distribuir – R\$ 50.000,00

Acrescer na Meta: 07.01.06 – Manutenção de Praças Esportivas com recursos próprios no valor de R\$ 50.000,00

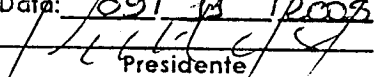
Sala das Sessões, 25 de outubro de 2005

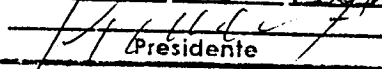
  
Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI  
Líder da Bancada do PT.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Publicado em 22/10/2005  
  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

APROVADO  
Votação: 12  
Per unanimidade  
Data: 09/11/2005  
  
Presidente

APROVADO  
Votação: 12 e 3º  
Per unanimidade  
Data: 09/11/2005  
  
Presidente

EMENDA Nº13

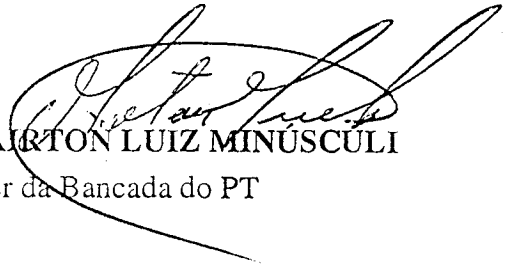
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005

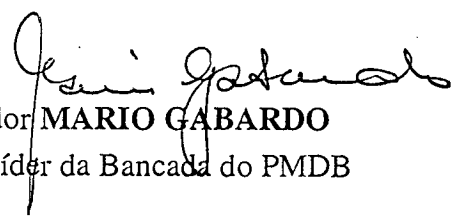
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

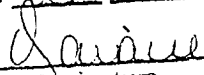
12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
12.01.04 - Manutenção e revitalização de Praças.	Manter ...	Próprios	R\$ 350.000,00
	Reformar as seguintes praças:	Próprios	R\$ 200.000,00
	...		
	Criação de novas Praças nos seguintes locais:	Próprios	R\$ 150.000,00
...			
	Santa Helena I e Santa Helena IV.		

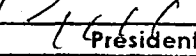
Bento Gonçalves, 25 de outubro de 2005.

  
Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI  
Líder da Bancada do PT

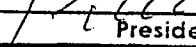
  
Vereador MARIO GABARDO  
Vice-Líder da Bancada do PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 03/11/2005  
  
Assinatura



APROVADO  
Votação: 12  
Per unanimidade  
Data: 03/11/2005  
  
Presidente

EMENDA Nº19  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

APROVADO  
Votação: 22 e 32  
Per unanimidade  
Data: 09/11/2005  
  
Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.05- Pavimentação Basáltica	Execução de pavimentação com pedras de basalto(paralelepípedos) nas seguintes ruas:  ... Rua Salgado Filho ( conclusão) (Bairro São Bento).	Próprios	R\$ 5.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

12.01.03- Manutenção da Limpeza Pública  
Manutenção e terceirização da limpeza pública ...  
R\$ 5.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO: 14.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.05 - Pavimentação com recursos próprios  
R\$ 5.000,00

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2005.

  
Vereador JAIR BARUFFI  
Líder da Bancada do PTB

  
Vereador ROBERTO CAINELLI  
Líder da Bancada do PP

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recob. em: 09/11/2005  
Assinatura



APROVADO  
Votação: 12  
Data: 09/11/2005  
Presidente

EMENDA Nº20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

APROVADO  
Votação: 22 e 32  
Data: 09/11/2005  
Presidente

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 118/2005

“ Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2006 ”

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 – ENSINO MÉDIO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.05.03- Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio	Manter o transporte escolar do Ensino Médio Rural, para os alunos que residem distante da escola, no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e aquisição de passagens.	Próprios	60.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO:

06.06 – EDUCAÇÃO/OUTROS ENCARGOS

06.06.03 – AUXÍLIO A DISTRIBUIR ENSINO SUPERIOR

R\$ 60.000,00

SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO:

06.05.03 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

R\$ 60.000,00

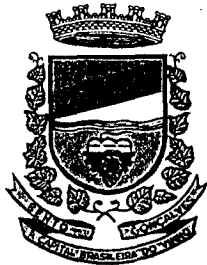
Sala das Sessões, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e cinco.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Passato Cancelli  
Apertile  
[Signature]  
[Signature]

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recob. em 09/11/2005  
*Assinatura*  
Assinatura



APROVADO  
Votação: 19  
Por Unanidade  
Data: 09/11/2005  
Presidente

EMENDA Nº21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

APROVADO  
Votação: 24 a 30  
Por Unanidade  
Data: 09/11/2005  
Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

07.01 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
07.01.06 – Manutenção de Praças Esportivas	... Construção do Campo de Futebol Sete- Ruas Cristóvão Ambrosi -Bairro Santa Marta	PRÓPRIOS	R\$ 7.000,00

REDUZIR DO ÓRGÃO: 14.01.11 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

14.01.11 – Construção de Muros de Contenção- Rua Osório Belloni  
R\$ 7.000,00

SUPLEMENTAR DO ÓRGÃO: 07.01 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

07.01.06 – Manutenção de Praças Esportivas  
R\$ 7.000,00

Sala das Sessões, 09 novembro de 2005.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Roberto Cainelli*  
VEREADOR ROBERTO CAINELLI  
Presidente

*Valdecir Rubbo*  
VEREADOR VALDECIR RUBBO  
Vice- Presidente

*Olmès Pertile*  
VEREADOR OLMES PERTILE  
Membro Efetivo

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 09/11/2005  
*Assinatura*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

APROVADO  
Votação: 12  
Por Unanidade  
Data: 09/11/2005  
Presidente

APROVADO  
Votação: 22 e 32  
Por Unanidade  
Data: 09/11/2005  
Presidente

EMENDA Nº 22

### Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Nº 118/2005

“ Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2006 ”

#### 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01.08 Ligações Viárias	Ligações viárias nos seguintes locais: Rua Avelino Menegotto com João Goulart – entre os Bairros São Roque e Universitário	Próprios	10.000,00

#### REDUZIR DO ÓRGÃO:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.01.05 – Calendário de Eventos e Realização da FENAVINHO

R\$ 10.000,00

#### SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01.08 – Ligações Viárias

R\$ 10.000,00

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e cinco.

*Roberto A. Cainelli*  
Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI  
Presidente

*Valdecir Rubbo*  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Vice-Presidente

*Olmés Pertile*  
Vereador OLMES PERTILE  
Membro Efetivo